



4. Da Lei Federal

Pelo art. 22, inciso IV da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, constitui um dos objetivos da regulação a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico financeiro dos contratos e a modicidade tarifária. Já o art. 37, que trata sobre a periodicidade do reajuste tarifário, define que as tarifas devem ser reajustadas em intervalos de no mínimo 12 (doze) meses.

5. Memória de Cálculo do Estudo Realizado pela AGR

Para a realização dos estudos, a Gerência de Saneamento Básico adotou como princípio a preservação monetária dos custos de exploração, conforme determina a legislação aplicável.

Neste sentido, a metodologia consistiu nas seguintes etapas:

- ❑ Recebimento, por meio do Ofício 1440/2016-DIPRE, recebido em 23 de março de 2016, do Relatório Contábil FH581B referente aos meses de janeiro de 2012 a dezembro/2015 (em meio digital), e do Relatório de Investimentos (Adições) referentes aos meses de janeiro de 2012 a dezembro/2015 (em meio digital), e proposta de reajuste de tarifário para o ano de 2016, entre outros documentos acessórios.
- ❑ Solicitação em 06 de abril de 2016, por meio e-mail, de cópia dos contratos de financiamento com entidades financeiras (ou espelho dos mesmos), para a realização dos investimentos nos sistemas, e documentos hábeis (do sistema informatizado se possível) que comprovem os valores dos investimentos informados no Estudo Tarifário apresentado pela SANEAGO.
- ❑ Recebimento, em 03 de maio de 2016, por meio do Ofício 2123/2016-DIPRE de cópia dos contratos de financiamento e demonstrativo de investimentos (adições).
- ❑ Cálculo das despesas reais de cada rubrica e detalhamento das despesas de exploração, utilizando valores presentes no Relatório Contábil FH581B para os custos gerais da empresa, e no Relatório de Adições (anexos A e B).
- ❑ Cálculo da representatividade percentual de cada rubrica (anexos C e D).
- ❑ Cálculo da ponderação dos índices de remuneração dos contratos de financiamento, obtendo-se o Índice Médio de Remuneração dos Investimentos – IMRI (anexo E).
- ❑ Cálculo da ponderação dos reajustes por rubrica, utilizando indicadores de inflação (IGP-M, INPC e IPCA), os índices aprovados pela ANEEL e ANATEL, o índice de reajuste aplicado à Taxa de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – TRCF (IGP-DI) e o Índice Médio de Remuneração dos Investimentos (IMRI).

- Determinação da nova fórmula de cálculo do Índice de Reajuste Tarifário (IRT).
- Cálculo do valor do IRT, utilizando os índices de inflação acumulados correspondente ao período de janeiro a dezembro/2015.

6. Cálculo e detalhamento das despesas reais de cada rubrica

No cálculo das despesas reais foram realizados os seguintes procedimentos:

- Desmembramento da rubrica “Serviços de Terceiros”, retirando os itens “Energia” e “Telefonia” de sua composição, calculando-os em separado, devido ao fato de serem produtos necessários à prestação de serviços e apresentarem índices de reajustes definidos por entidades reguladoras (ANEEL e ANATEL).
- Desmembramento da rubrica “Materiais” em “Materiais no Atacado” e “Materiais no Varejo”, devido à necessidade da aplicação de índices inflacionários diferenciados, que melhor reflitam as oscilações de preços de cada insumo.
- Cálculo da despesa real realizada, que corresponde à diferença entre a “Despesa Realizada” e a “Despesa Capitalizada”, conforme tabelas constantes do Anexo A, pois a despesa capitalizável consiste em uma demanda para investimento, que é subtraída de cada rubrica ao ser aplicada.
- Retirada da rubrica “Pessoal”, além da despesa capitalizada, também o PASEP, já computado na rubrica Despesas Financeiras.
- Utilização da rubrica “Investimentos” tendo em vista que tal despesa representa mais de 25% dos custos da empresa. Nesta rubrica não foram considerados os recursos não onerosos para investimento (itens 16910 e 16920 das tabelas do anexo F). Os valores desta rubrica constam do Relatório de Investimentos (Adições). Além disso, foi calculado o Índice Médio de Remuneração dos Investimentos (IMRI), que consiste em uma média ponderada dos juros cobrados nos contratos, utilizando para tal cálculo os valores totais dos contratos e os juros aplicados a cada um.
- Retirada das despesas com Execução de Obras, constantes da rubrica “Gerais”, mais especificamente no item 417 do Relatório Contábil FH581B, uma vez que neste custo não se aplica o IGP-M.

Com os valores da “Despesa Real” obtidos no Anexo A, foram elaboradas as tabelas do Anexo B, onde se obteve os custos acumulados anuais de cada rubrica.

7. Metodologia de Cálculo do IRT

7.1. Comparação entre planilhas da AGR e proposta da SANEAGO

Ao se comparar as planilhas calculadas pela AGR, com base nos dados fornecidos pela SANEAGO, por meio do Relatório Contábil FH581B e do Relatório de Investimentos (Adições), verificou-se inicialmente um erro na planilha da empresa no qual ocorreu troca de dados entre os anos de 2012 e 2013 e entre os anos de 2014 e 2015.

Além disso, verificou-se algumas pequenas divergências em alguns valores, em especial em grande parte das rubricas “Serviços de Terceiros” e “Gerais”, em nos meses de dezembro de 2015 e agosto a dezembro na rubrica “Pessoal”. Para averiguar o erro foi realizada conferência manual com os dados do Relatório Contábil FH581B onde verificou-se que os erros ocorreram na planilha apresentada pela SANEAGO. Apesar disso, o impacto de tais divergência é depressível no cálculo final do IRT.

Assim, após todos os novos cálculos e ajustes, obteve-se os valores da Tabela do Anexo D.

7.2. Determinação da fórmula de cálculo de reajuste e simulação

Com a representatividade percentual de cada rubrica e com os índices de preços a serem aplicados a cada uma, obteve-se, na tabela 1, os coeficientes a serem multiplicados a cada índice de preço chegando-se ao Índice de Reajuste Tarifário (IRT). Tais coeficientes correspondem à soma da representatividade percentual das rubricas reajustáveis pelo mesmo índice.

Tabela 1 – Coeficientes aplicáveis a cada índice de preços

	Índice Total	Coeficiente
IPCA	0,35%	0,0035
INPC	51,75%	0,5175
IMRI	28,55%	0,2855
ANNEL	9,86%	0,0986
IGP-M	8,74%	0,0874
IGP-DI	0,30%	0,0030
ANATEL	0,46%	0,0046

Com esses dados, obteve-se a fórmula abaixo para determinação do IRT.



$$\text{IRT} = 0,0035 \times \text{IPCA} + 0,5175 \times \text{INPC} + 0,2855 \times \text{IMRI} + 0,0986 \times \text{ANEEL} + 0,0874 \times \text{IGP-M} + 0,003 \times \text{IGP-DI} + 0,0046 \times \text{ANATEL} \quad (1)$$

7.3. Índices Inflacionários a Serem Aplicados e Fator X

Pessoal: nesta rubrica será considerado o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de jan/13 a dez/13, por ser o índice utilizado como base para o acordo coletivo entre a SANEAGO e os sindicatos que representam seus funcionários.

Material: neste item, será considerado o IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) para Materiais no Varejo e IGP-M-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) para Materiais no Atacado, acumulados no período de jan/13 a dez/13.

Despesas Gerais: Para este item, será considerado o IGP-M-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado no período de jan/13 a dez/13.

Energia: Para este caso, será considerado o índice de reajuste aprovado pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) para as tarifas do Setor Elétrico em 2013.

Telefonia: Será considerado o índice de reajuste aprovado pela ANATEL para as tarifas do Setor de Telecomunicações em 2013.

Serviços de Terceiros: nesta rubrica, será considerado o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de jan/13 a dez/13, uma vez que este é o índice de reajuste utilizado nos principais contratos de terceirização da empresa, que corresponde a cerca de 90% desta rubrica.

Depreciação: conforme consta no item 6.2 deste relatório em tal rubrica não foi aplicado índice de correção inflacionária.

Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização – TRCF: conforme previsão legal (art. 24, §8º da Lei nº. 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art.1º da lei 14.375 de 27 de dezembro de 2002), este item sofre reajuste anual pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna).

Investimentos: Para tal rubrica será utilizado o Índice Médio de Remuneração dos Investimentos (IMRI), calculado com base nos juros aplicados aos contratos de financiamento.

Fator X: a Gerência de Saneamento Básico optou por adotar fator X nulo ($X=0$), uma vez que a definição deste item depende do levantamento e análise de um histórico de índices de eficiência da empresa, bem como a realização de estudos mais aprofundados, como, por exemplo, a definição de uma empresa modelo, como forma de comparar eficiência.

Fis. 1461
GESB-AGR
Lorenz

7.4. Cálculo do IRT para 2016

Realizando o cálculo do IRT com os índices de preços acumulados do ano de 2015 (Tabela 2), aplicando-os na Expressão 1, obteve-se o seguinte valor para o índice de reajuste tarifário:

$$\text{IRT} = 9,16 \%$$

Tabela 2 – Valores dos índices de preços aplicados

Índice de Preço	Valor
IPCA	10,67%
INPC	11,28%
IMRI	5,59%
ANNEL	7,23%
IGP-M	10,54%
IGP-DI	10,68%
ANATEL	5,54%



8. Parecer Técnico-Econômico

Pelo Decreto Estadual nº 7.662, de 03 de junho de 2012, no caso do índice de reajuste for inferior ao IPCA, deve prevalecer o IPCA. Porém entendemos que tal disposição fere a Lei Federal nº 11.445/2007 que estipula, como atribuição das Entidades Reguladoras, definir as tarifas (Art. 22, inciso IV), bem como editar normas relativas às dimensões econômicas em relação a regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos (Art. 23, inciso IV). Entendemos então que a Gerência Jurídica deva avaliar a legalidade deste decreto, tendo em vista que o IRT foi inferior ao IPCA.

Assim, após a realização de análise dos documentos e dados enviados pela concessionária, esta Gerência sugere ao Conselho Regulador da AGR, caso a utilização do Decreto Estadual nº 7.662/2012 não deva legalmente ser considerado, a aplicação do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) calculado no item 7.4 deste estudo, o que resultará na nova tabela de tarifas constante do Anexo G.

Eng. MSc. Eduardo Henrique da Cunha
Gerente de Saneamento Básico
Especialista em Regulação Econômica (UnB)
CREA-GO 9648/D

Econ. Gustavo Ramos De Franco
Supervisor
CRE-2342/D



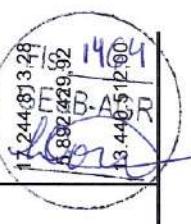
ANEXO A

A handwritten signature consisting of a stylized letter 'P' or 'F' followed by a cursive name.

A handwritten signature consisting of a stylized letter 'A' or 'T'.

Despesa Real 2012

	Janeiro			fevereiro			março			
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Despesas de Exploração										
Pessoal	31.763.448,89	352.038,94	1.423.880,31	29.987.529,64	32.917.842,08	402.340,29	1.486.612,39	31.028.889,40	33.400.981,39	399.927,41
Material (Atacado)	3.795.855,04	7.768,65	3.788.086,39	4.384.090,76	2.394,92		4.381.695,84	3.918.657,01	18.701,38	1.833,94
Material (Varejo)	981.398,62	1.658,47	979.740,15	336.818,14	1.216,93		335.601,21	362.370,61		
Energia	7.200.432,80		7.200.432,80	7.154.543,63			7.154.543,63	6.949.946,22		6.949.946,22
Serviços de Terceiros	8.968.584,14	41.830,79	8.926.753,35	9.185.360,20	3.948,81		9.181.411,39	12.011.183,95		33.137,48
Telefonia	959.846,29	213,53	959.632,76	285.522,85	2.673,49		282.849,36	239.262,71		589,17
Gerais	3.032.130,42	3.573,75	3.028.556,67	2.640.275,99	3.664,09		2.636.611,90	3.067.016,23		620,94
Construções			0,00				0,00	54.675.142,77		
Fiscais	5.999.301,41		5.999.301,41	5.175.795,05			5.175.795,05	7.430.828,35		
Quotas de Depreciação, Amortização	12.656.918,29	5.916,95	12.651.001,34	12.741.403,97	5.917,51		16.618.804,38	12.522.289,34		6.263,90
Despesas de Exploração										
Pessoal	39.497.728,59	578.838,43	1.525.371,19	37.393.518,97	36.386.776,71	578.841,32	1.630.255,80	34.177.679,59	35.130.020,28	601.723,85
Material (Atacado)	4.490.986,50	4.422,78	4.486.563,72	5.239.037,12	3.146,33		5.235.890,79	4.490.668,03	3.952,73	4.486.715,30
Material (Varejo)	390.082,81	4.508,46	385.574,35	271.384,74	473,01		270.911,73	290.566,54	4.264,29	286.302,26
Energia	7.426.316,30		7.426.316,30	7.292.998,45			7.292.986,45	7.729.400,25		7.729.400,25
Serviços de Terceiros	10.680.451,91	555,29	10.679.896,62	12.329.599,17	79.425,59		12.250.173,58	11.323.491,11	15.213,21	
Telefonia	236.895,28	1.025,58	235.869,70	99.039,40	58,00		98.981,40	273.615,43	1.287,97	
Gerais	2.902.267,83	1.580,87	2.900.686,96	12.167.035,67	2.819,77		12.164.215,90	3.115.505,38	731,73	272.327,46
Construções	15.441.395,66		15.441.395,66	25.892.597,18			25.892.597,18	17.244.813,28		3.114.773,65
Fiscais	5.579.840,72		5.579.840,72	6.161.771,94			6.161.771,94	5.892.429,92		1.244.813,28
Quotas de Depreciação, Amortização	12.743.893,21	8.762,91	12.735.130,30	13.145.306,72	8.465,25		13.136.841,47	13.444.538,13		4.026,13



 14052012 14052012 14052012 14052012 14052012



Despesa Real 2012

	Julho			Agosto			Setembro			
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Despesas de Exploração										
Pessoal	34.959.008,03	635.931,35	1.603.439,69	32.719.636,99	27.425.447,72	703.867,24	1.771.890,20	24.946.690,28	44.818.451,67	624.295,51
Material (Atacado)	4.972.539,55	55,24	4.972.484,31	6.423.007,53	6.423.007,53		6.423.007,53	4.979.630,29	4.844,34	4.974.785,95
Material (Varejo)	348.630,15	1.690,52	346.939,63	585.525,09	16.647,12		568.877,97	284.064,08	684,76	283.379,32
Energia	7.440.038,01		7.440.038,01	8.838.627,07		8.838.627,07	9.335.580,38			9.335.580,38
Serviços de Terceiros	13.168.428,27	532.131,81	12.636.296,46	13.583.046,19	51.619,96	13.531.426,23	12.486.668,95	10.229,60		12.476.439,35
Telefonia	181.744,85	1.255,54	180.489,31	458.922,77	2.916,94		456.005,83	2.074.309,44	1.158,84	
Gerais	2.944.850,37	1.127,57	2.943.722,80	3.328.692,97	2.512,84		3.326.180,13	2.907.001,13	3.154,38	
Construções	15.678.429,20		15.678.429,20	33.725.355,28			33.725.355,28	20.589.578,81		20.589.578,81
Fiscais	6.122.704,02		6.122.704,02	6.615.716,79			6.615.716,79	7.151.114,79		7.151.114,79
Quotas de Depreciação, Amortização	12.847.837,12	9.978,66		12.837.858,46	12.964.771,54	11.269,06		12.953.502,48	13.063.293,61	9.682,78
										13.053.610,83
Despesas de Exploração										
Pessoal	38.269.525,28	603.214,30	1.717.633,69	35.948.677,29	36.379.830,76	535.699,19	1.795.554,02	34.048.577,55	36.892.115,22	477.050,30
Material (Atacado)	5.525.872,73	2.723,99		5.523.148,74	4.389.834,79	10.838,24		4.378.996,55	5.886.640,43	645,59
Material (Varejo)	302.409,45	3.922,84		298.486,61	351.775,80	6.262,93		345.512,87	296.893,55	4.637,12
Energia	11.094.993,99		11.094.993,99	10.512.322,36				10.512.322,36	9.251.996,00	
Serviços de Terceiros	14.291.621,99	49.270,25	14.242.351,74	10.749.976,91	65.504,68		10.684.472,23	14.542.270,81	42.434,12	
Telefonia	319.152,80	2.100,27	317.052,53	127.157,58	1.045,09		126.112,49	790.281,98	1.086,27	
Gerais	3.203.747,04	3.274,22		3.200.472,82	3.438.582,36	2.646,47		3.436.035,89	4.269.211,39	
Construções	23.200.446,44		23.200.446,44	30.873.148,22				30.873.148,22	25.686.777,91	
Fiscais	6.218.752,44			6.218.752,44	5.834.384,98			5.834.384,98	2.036.604,41	
Quotas de Depreciação, Amortização	13.010.354,69	9.619,68			13.000.735,01	13.124.930,73	10.383,14	13.114.547,59	84.740.407,42	8.989,28
Despesas de Exploração										
Pessoal	38.269.525,28	603.214,30	1.717.633,69	35.948.677,29	36.379.830,76	535.699,19	1.795.554,02	34.048.577,55	36.892.115,22	477.050,30
Material (Atacado)	5.525.872,73	2.723,99		5.523.148,74	4.389.834,79	10.838,24		4.378.996,55	5.886.640,43	645,59
Material (Varejo)	302.409,45	3.922,84		298.486,61	351.775,80	6.262,93		345.512,87	296.893,55	4.637,12
Energia	11.094.993,99		11.094.993,99	10.512.322,36				10.512.322,36	9.251.996,00	
Serviços de Terceiros	14.291.621,99	49.270,25	14.242.351,74	10.749.976,91	65.504,68		10.684.472,23	14.542.270,81	42.434,12	
Telefonia	319.152,80	2.100,27	317.052,53	127.157,58	1.045,09		126.112,49	790.281,98	1.086,27	
Gerais	3.203.747,04	3.274,22		3.200.472,82	3.438.582,36	2.646,47		3.436.035,89	4.269.211,39	
Construções	23.200.446,44		23.200.446,44	30.873.148,22				30.873.148,22	25.686.777,91	
Fiscais	6.218.752,44			6.218.752,44	5.834.384,98			5.834.384,98	2.036.604,41	
Quotas de Depreciação, Amortização	13.010.354,69	9.619,68			13.000.735,01	13.124.930,73	10.383,14	13.114.547,59	84.740.407,42	8.989,28

1465
ES
AGR
3473-14814

Despesa Real 2013

	Janeiro				fevereiro				março			
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Despesas de Exploração												
Pessoal	34.761.464,28	547.479,85		34.213.984,43	34.701.506,72	552.130,71		34.149.376,01	36.549.338,54	555.749,36		35.993.589,18
Material (Atacado)	10.172.486,34	13.283,52		10.159.202,82	4.392.843,40	2.006,22		4.390.837,18	1.597.932,36	8.729,96		1.589.202,40
Material (Varejo)	385.946,28	5.290,83		380.655,45	350.876,98	1.706,32		349.170,66	310.618,41	5.787,10		304.831,31
Energia	9.802.962,16			9.802.962,16	8.362.771,37			8.362.771,37	8.396.655,86			8.396.655,86
Serviços de Terceiros	11.703.882,48	15.515,19		11.688.367,29	13.040.967,88	47.845,27		12.993.122,61	12.624.985,97	37.710,99		12.587.274,98
Telefonia	757.035,17	0,00		757.035,17	393.261,95	0,00		393.261,95	61.758,85	0,00		61.758,85
Gerais	3.209.621,13	1.901,30		3.207.719,83	2.063.978,69	1.122,67		2.062.856,02	3.396.614,98	2.273,25		3.384.341,73
Fiscais	8.996.143,63			8.996.143,63	9.608.931,07			9.608.931,07	5.206.850,74			5.205.850,74
Quotas de Depreciação, Amortização	13.275.035,06	10.841,56		13.264.193,50	13.221.810,80	10.131,88		13.211.678,92	23.536.491,51	10.480,42		23.526.011,09
Abri												
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Despesas de Exploração												
Pessoal	34.817.653,05	708.511,96		34.109.141,09	42.517.147,74	1.007.843,60		41.509.304,14	33.899.219,35	665.836,52		33.233.362,83
Material (Atacado)	6.957.556,83	3.367,69		6.954.191,14	4.046.830,65	8.809,89		4.038.020,76	6.016.269,29	6.748,08		6.009.521,21
Material (Varejo)	398.745,88	7.230,31		391.515,57	794.829,48	13.021,17		781.808,31	764.713,85	9.689,28		755.024,57
Energia	7.897.376,72			7.897.376,72	8.063.706,30			8.063.706,30	8.426.505,37			8.426.505,37
Serviços de Terceiros	13.284.595,91	29.131,03		13.255.464,88	16.587.272,00	24.275,02		16.562.996,98	14.010.589,24	29.517,50		13.981.071,74
Telefonia	340.585,35	0,00		340.585,35	337.450,14	0,00		337.450,14	675.409,33	0,00		675.409,33
Gerais	3.343.413,77	351,38		3.343.062,39	3.692.467,47	1.399,57		3.691.067,90	4.143.437,85	1.235,21		4.142.202,64
Fiscais	10.375.206,04			10.375.206,04	10.750.271,02			10.750.271,02	8.110.176,68			8.110.176,68
Quotas de Depreciação, Amortização	16.783.609,28	12.842,64		16.770.766,64	16.774.948,05	12.866,61		16.762.081,44	16.857.296,35	12.763,21		16.844.563,14

1466
ESB-AGR




Despesa Real 2013

	Julho			Agosto			Setembro			
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Despesas de Exploração										
Pessoal	36.201.242,13	753.390,33		35.447.851,80	37.486.164,21	747.077,80	36.739.086,41	39.093.074,11	797.790,06	38.295.284,05
Material (Atacado)	6.916.829,07	8.186,06		6.908.643,01	5.495.609,30	8.304,22	5.487.305,08	5.143.558,67	8.009,54	5.155.549,13
Material (Varejo)	571.408,25	8.715,50		562.692,75	521.997,88	3.187,43	518.810,45	413.498,69	1.012,68	412.486,01
Energia	8.189.540,08			8.189.540,08	8.267.335,22		8.267.335,22	8.399.371,18		8.399.371,18
Serviços de Terceiros	14.314.417,04	39.561,77		14.274.855,27	15.983.075,40	34.544,18	15.948.531,22	12.861.745,53	47.957,31	12.813.788,22
Telefonia	345.167,12	0,00		345.167,12	546.544,27	3.807,05	542.737,22	450.824,19	0,00	450.824,19
Gerais	4.113.740,01	1.401,52		4.112.338,49	5.103.705,10	462,25	5.103.242,85	6.117.766,83	1.438,94	6.116.327,89
Fiscais	10.681.552,19			10.681.552,19	13.344.367,47		13.344.367,47	16.731.312,40		16.731.312,40
Quotas de Depreciação, Amortização	16.963.911,82	12.003,44		16.951.908,38	16.963.721,57	11.702,59	16.952.018,98	16.753.780,22	11.793,99	16.741.986,23
Despesas de Exploração										
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Pessoal	39.070.699,92	839.677,95		38.231.021,97	39.584.296,76	912.292,85	38.672.003,91	45.560.206,46	898.729,63	44.661.476,83
Material (Atacado)	6.059.087,73	4.702,48		6.054.385,25	5.048.982,73	4.310,33	5.044.672,40	4.578.030,77	2.777,24	4.575.253,53
Material (Varejo)	281.158,70	3.837,69		277.321,01	618.724,12	6.791,70	611.932,42	466.313,04	2.298,87	464.014,17
Energia	9.225.985,66			9.225.985,66	9.177.777,19		9.177.777,19	8.861.716,09		8.861.716,09
Serviços de Terceiros	14.194.809,02	32.914,71		14.161.894,31	13.216.826,02	49.448,58	13.167.377,44	18.875.083,68	21.089,79	18.853.993,89
Telefonia	302.863,03	0,00		302.863,03	438.131,96	1.070,77	437.061,19	509.662,48	327,81	509.334,67
Gerais	4.318.665,82	1.644,29		4.317.021,53	4.190.154,80	1.766,59	4.188.388,21	4.305.503,52	2.247,58	4.303.255,94
Fiscais	10.876.654,19			10.876.654,19	10.366.887,13		10.366.887,13	333.910,67		333.910,67
Quotas de Depreciação, Amortização	16.769.167,24	12.293,27			16.756.873,97	17.280.199,93	12.358,86		10.712.157,75	

Fis. 1467
 GESB-AGR


Despesa Real 2014

	Janeiro				fevereiro				março			
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Despesas de Exploração												
Pessoal	37.482.727,02	766.969,18		36.715.757,84	41.106.591,80	920.282,38		40.186.309,42	40.181.724,83	900.513,97		39.281.210,86
Material (Atacado)	5.759.567,28	5.936,73		5.753.630,55	5.652.442,34	4.378,38		5.648.063,96	5.672.404,47	6.304,50		5.666.099,97
Material (Varejo)	168.546,24	839,00		167.707,24	705.188,13	2.013,79		703.174,34	429.109,64	5.368,51		423.741,13
Energia	8.991.918,00			8.991.918,00	9.228.030,55			9.228.030,55	8.823.652,81			8.823.652,81
Serviços de Terceiros	14.072.394,48	49.902,53		14.022.491,95	16.768.638,35	34.422,28		16.734.216,07	15.066.515,71	42.435,98		15.024.079,73
Telefonia	817.428,19	746,52		816.681,67	527.015,67	437,43		526.578,24	475.860,04	1.657,42		474.202,62
Gerais	3.656.848,68	72,93		3.656.775,75	3.842.783,41	5.942,79		3.836.840,62	5.306.178,64	5.145,18		5.301.033,46
Fiscais	10.988.261,33			10.988.261,33	11.673.854,46	0,00		11.673.854,46	4.251.889,14	0,00		4.251.889,14
Quotas de Depreciação, Amortização	17.258.275,28	10.617,46		17.247.657,82	19.238.037,16	10.410,74		19.227.626,42	18.713.003,82	10.979,86		18.702.023,96
Despesas de Exploração												
Pessoal	40.823.734,76	894.250,26		39.929.484,50	45.188.536,92	962.148,52		44.226.388,40	44.887.064,02	1.055.896,93		43.831.167,09
Material (Atacado)	4.909.774,99	1.265,65		4.908.509,34	4.629.987,89	981,47		4.629.006,42	5.788.901,74	8.334,12		5.780.567,62
Material (Varejo)	318.476,93	3.622,70		314.854,23	562.701,67	2.146,53		560.555,14	616.330,61	5.939,87		610.390,74
Energia	9.121.311,00			9.121.311,00	8.897.232,71			8.897.232,71	9.302.120,77			9.302.120,77
Serviços de Terceiros	16.552.528,99	29.479,53		16.523.049,46	15.872.181,52	30.875,46		15.841.306,06	15.357.828,99	31.483,83		15.326.345,16
Telefonia	472.798,08	802,35		471.995,73	519.601,03	916,94		518.684,09	613.787,95	883,72		612.904,23
Gerais	4.252.567,97	9.434,87		4.243.133,10	3.938.207,99	13.230,23		3.924.977,76	7.741.535,31	1.108,19		7.740.427,12
Fiscais	10.988.261,33	0,00		10.988.261,33	9.686.188,84	0,00		9.686.188,84	9.612.237,22			9.612.237,22
Quotas de Depreciação, Amortização	17.791.618,40	10.997,54		17.780.620,86	17.602.578,79	10.612,26		17.591.966,53	17.658.259,81	11.226,75		17.647.033,06

Fls. 1468
GESB-AGR
[Signature]

Despesa Real 2014

	Julho			Agosto			Setembro			
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Despesas de Exploração										
Pessoal	42.837.240,51	1.232.145,70	41.605.094,81	45.893.309,74	1.182.971,82		44.710.337,92	47.121.828,35	1.251.066,95	45.870.761,40
Material (Atacado)	4.030.502,87	9.467,52	4.021.035,35	6.696.264,55	12.159,44		6.684.105,11	5.003.728,61	3.620,89	5.000.107,72
Material (Varejo)	556.522,98	1.629,46	554.893,52	470.592,19	16.651,82		453.940,37	58.551,90	3.643,90	54.908,00
Energia	9.023.454,05		9.551.058,36				9.551.058,36	9.912.828,92		9.912.828,92
Serviços de Terceiros	17.691.302,95	44.023,67	17.647.279,28	16.487.805,54	39.189,99		16.448.615,55	16.158.694,35	53.218,54	16.105.475,81
Telefonia	459.038,02	449,17	458.588,85	578.840,13	720,06		578.120,07	181.663,48	329,93	181.333,55
Gerais	3.904.674,96	5.505,40	3.899.169,56	3.773.894,26	1.392,38		3.772.501,88	4.886.023,52	6.707,28	4.879.316,24
Fiscais	10.573.514,83	0,00	10.573.514,83	12.691.899,83	0,00		12.691.899,83	8.566.356,95	0,00	8.566.356,95
Quotas de Depreciação, Amortização	17.730.377,63	11.153,11	17.719.224,52	17.777.094,38	10.783,99		17.766.310,39	17.830.659,34	11.842,07	17.818.817,27

	Outubro			Novembro			Dezembro			
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Despesas de Exploração										
Pessoal	50.253.069,21	1.411.868,23	48.841.200,98	47.817.815,43	1.292.625,84		46.525.189,59	65.013.889,57	1.334.310,13	63.679.579,44
Material (Atacado)	4.807.086,53	3.121,04	4.803.965,49	6.488.797,11	14.575,48		6.474.221,63	5.406.653,70	10.455,58	5.396.198,12
Material (Varejo)	126.414,72	522,03	125.892,69	347.381,78	1.162,38		346.219,40	431.940,84	4.214,17	427.726,67
Energia	11.724.787,88		11.724.787,88	12.087.275,41			12.087.275,41	10.924.460,89		10.924.460,89
Serviços de Terceiros	11.835.455,48	70.504,93	11.764.950,55	26.637.042,58	36.395,45		26.600.647,13	14.753.180,09	35.377,09	14.717.803,00
Telefonia	869.345,81	2.315,89	867.029,92	513.380,25	1.069,06		512.311,19	567.644,26	341,30	567.302,96
Gerais	4.558.890,27	4.803,97	4.554.086,30	4.357.804,47	12.556,37		4.345.248,10	4.488.074,02	5.885,55	4.482.188,47
Fiscais	12.416.018,25	0,00	12.416.018,25	7.494.678,95	0,00		7.494.678,95	4.943.609,25	0,00	4.943.609,25
Quotas de Depreciação, Amortização	17.891.479,41	12.157,46	17.879.321,95	18.030.689,31	12.089,93		18.018.599,38	18.240.347,22	11.754,59	18.228.592,63

IS 1469
GESB-AGR
[Signature]

Despesa Real 2015

	Janeiro				fevereiro				março			
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Despesas de Exploração												
Pessoal	44.955.713,87	1.062.299,99		43.893.413,88	52.587.737,94	1.133.306,40		51.454.431,54	1.143.392,10		50.271.687,71	
Material (Atacado)	4.485.815,11	5.725,48		4.480.089,63	5.339.349,62	7.147,56		5.332.202,06	6.060.377,63		6.054.769,69	
Material (Varejo)	117.446,69	1.512,69		115.934,00	121.485,79	1.134,67		120.351,12	197.389,91		190.149,32	
Energia	13.017.150,57			13.017.150,57	12.859.378,71			12.859.378,71	13.668.711,70		13.668.711,70	
Serviços de Terceiros	18.278.954,83	23.966,60		18.254.998,23	13.019.390,63	30.987,90		12.988.402,73	16.808.190,80		16.784.535,43	
Telefonia	422.755,53	756,67		421.998,86	445.553,89	0,00		445.553,89	520.972,95		520.395,65	
Gerais	4.065.611,20	12.479,92		4.053.131,28	4.535.345,88	3.225,67		4.532.120,21	3.968.850,77		3.963.076,44	
Fiscais	12.721.297,42			12.721.297,42	6.497.967,29			6.497.967,29	7.340.210,05		7.340.210,05	
Quotas de Depreciação, Amortização	18.278.013,13	11.294,82		18.266.718,31	17.895.868,61	11.397,23		17.884.471,38	17.843.324,82		17.831.626,93	
Despesas de Exploração												
	Abril				Maio				Junho			
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Pessoal	49.324.278,65	953.660,94		48.370.617,71	57.669.874,59	1.171.412,06		56.498.462,53	47.251.765,62		1.155.314,90	46.096.450,72
Material (Atacado)	6.556.484,92	7.142,08		6.549.342,84	6.128.429,63	22.944,49		6.105.485,14	4.591.679,41		14.589,53	4.577.089,88
Material (Varejo)	98.117,96	249,80		97.868,16	280.608,32	7.082,73		273.525,59	198.956,29		2.276,18	196.680,11
Energia	16.781.409,38			16.781.409,38	16.561.010,02			16.561.010,02	16.558.612,60		16.558.612,60	
Serviços de Terceiros	16.568.211,84	98.035,74		16.470.176,10	15.031.013,69	42.392,58		14.988.621,11	14.135.164,97		24.231,83	14.110.933,14
Telefonia	652.086,32	3.429,67		648.656,65	469.138,12	570,38		468.567,74	147.615,81		407,73	147.208,08
Gerais	3.968.406,63	6.828,86		3.961.577,77	2.590.839,67	2.568,19		2.588.271,48	3.705.436,31		12.260,21	3.693.176,10
Fiscais	9.561.270,42			9.561.270,42	7.670.964,61			7.670.964,61	8.845.322,62		8.845.322,62	
Quotas de Depreciação, Amortização	18.066.321,95	9.895,21		18.056.426,74	17.869.566,39	10.088,18		17.859.478,21	17.997.366,35		10.899,66	17.986.466,69

Fis-1470
GESB-AGR
Ronan

Despesa Real 2015

	Julho				Agosto				Setembro			
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Despesas de Exploração												
Pessoal	50.251.323,56	1.071.383,32		49.179.940,24	55.730.783,32	1.164.709,99		54.566.073,33	54.311.500,49	1.315.638,33		52.995.862,16
Material (Atacado)	6.745.735,92	5.501,42		6.740.234,50	4.857.869,81	3.748,23		4.854.121,58	5.102.329,42	4.857,10		5.097.472,32
Material (Varejo)	93.489,12	1.048,97		92.440,15	406.266,03	2.772,63		403.493,40	311.363,44	796,09		310.567,35
Energia	17.150.626,86			17.150.626,86	17.675.182,41			17.675.182,41	18.324.822,10			18.324.822,10
Serviços de Terceiros	16.510.466,52	44.472,24		16.465.994,28	17.742.522,22	59.126,26		17.683.395,96	14.681.532,54	-91.218,50		14.772.751,04
Telefonia	477.400,79	2.059,73		475.341,06	538.123,22	714,07		537.409,15	482.249,02	1.496,97		480.752,05
Gerais	4.636.361,40	8.191,47		4.628.169,93	4.136.071,07	6.831,71		4.129.239,36	4.614.428,40	8.044,27		4.606.384,13
Fiscais	11.152.795,81			11.162.795,81	11.869.919,17			11.869.919,17	10.868.103,13			10.868.103,13
Quotas de Depreciação, Amortização	17.993.980,04	10.422,60		17.983.557,44	18.170.856,87	10.738,33		18.160.118,54	18.163.033,48	12.196,97		18.150.836,51
Despesas de Exploração												
	Outubro				Novembro				Dezembro			
	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real	Despesa capitalizada	Despesa Realizada	Despesa capitalizada	PASEP	Despesa real
Despesas de Exploração												
Pessoal	55.981.567,72	1.451.556,10		54.530.011,62	57.954.478,95	1.289.551,55		56.664.927,40	68.680.315,98	1.642.426,07		67.037.889,91
Material (Atacado)	6.156.566,21	5.850,07		6.150.716,14	6.818.074,32	3.711,20		6.814.363,12	6.019.489,77	3.490,64		6.015.999,13
Material (Varejo)	197.779,93	1.127,83		196.652,10	515.197,81	7.128,64		508.069,17	402.290,87	1.030,78		401.260,09
Energia	19.261.274,76			19.261.274,76	19.211.783,31			19.211.783,31	17.771.935,94			17.771.935,94
Serviços de Terceiros	19.983.806,21	29.843,36		19.953.962,85	21.760.951,59	31.998,05		21.728.953,54	21.789.261,80			21.728.453,43
Telefonia	493.486,92	2.273,83		491.213,09	888.844,04	734,43		888.109,61	869.582,29	1.638,65		867.943,64
Gerais	4.773.043,46	23.890,82		4.749.752,64	3.300.087,94	18.644,32		3.281.443,62	8.832.113,97	12.038,84		8.820.075,13
Fiscais	14.703.398,28			14.703.398,28	11.745.203,22			11.745.203,22	8.717.136,87			8.717.136,87
Quotas de Depreciação, Amortização	18.187.218,60	12.722,46		18.174.496,14	18.085.904,96	12.133,65		18.073.771,31	18.270.436,61			18.258.202,55

T.S. 1471
GESB-AGR
[Assinatura]



ANEXO B

ANEXO B

Quadro I - Detalhamento das Despesas de Exploração - Valores Mensais

Ano /mês Discriminação	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado R\$													
													2012													
Despesas de Exploração																										
· Pessoal	29.987.529,64	31.028.889,40	31.155.333,94	37.393.518,97	34.177.679,59	32.902.793,36	32.719.636,99	24.949.690,28	42.321.033,38	35.948.677,29	34.048.577,55	34.856.845,52	401.490.205,91													
· Material (Atacado)	3.788.086,39	4.381.695,84	3.899.955,63	4.486.563,72	5.235.890,79	4.486.715,30	4.972.484,31	6.423.007,53	4.974.785,95	5.523.148,74	4.378.996,55	5.885.994,84	58.437.325,59													
· Material (Varejo)	979.740,15	335.601,21	360.556,67	385.574,35	270.911,73	286.302,25	346.939,63	568.877,97	283.379,32	298.486,61	345.512,87	292.256,43	4.754.119,19													
· Energia	7.200.432,80	7.154.543,63	6.949.946,22	7.426.316,30	7.292.986,45	7.729.40,25	7.440.038,01	8.838.627,07	9.335.580,38	11.094.993,99	10.512.322,36	9.251.996,00	100.227.183,46													
· Serviços de Terceiros	8.926.753,35	9.181.411,39	11.978.046,47	10.679.896,62	12.250.173,58	11.308.277,90	12.636.296,46	13.531.426,23	12.476.439,35	14.242.351,74	10.684.472,23	14.499.836,69	142.395.382,01													
· Telefonia	959.632,76	282.849,36	238.673,54	235.869,70	98.981,40	272.321,46	180.489,31	456.005,83	2.073.150,60	317.052,53	126.112,49	789.195,71	6.030.340,69													
· Gerais	3.028.556,67	2.636.611,90	3.066.395,29	2.900.686,96	12.164.215,90	3.114.773,65	2.943.722,80	3.326.180,13	2.903.846,75	3.200.472,82	3.436.035,89	4.268.512,44	46.990.011,20													
· TRCF AGR	159.801,82	163.683,91	166.080,49	167.131,91	167.744,34	169.339,02	168.711,83	183.620,04	194.281,46	188.687,99	179.818,83	183.016,09	2.091.917,73													
· Fiscais	5.999.301,41	5.175.795,05	7.430.828,35	5.579.840,72	6.161.771,94	5.892.429,92	6.122.704,02	6.615.716,79	7.151.114,79	6.218.752,44	5.834.384,98	2.036.604,41	70.219.244,82													
Quotas de Depreciação, Provisão.	12.651.001,34	16.618.804,38	12.516.025,44	12.735.130,30	13.136.841,47	13.440.512,00	12.837.858,46	12.953.502,48	13.053.610,83	13.000.735,01	13.114.547,59	84.731.418,14	230.789.987,44													
Total (Arrecadação)	73.680.836,33	76.959.886,07	77.761.822,04	81.990.529,55	90.957.197,19	79.602.871,11	80.368.881,82	77.846.654,35	94.767.222,81	90.033.359,16	82.660.781,34	156.795.676,27	1.063.425.718,04													



 Fis.1473
 GESB-AGR
 [Signature]



ANEXO B

Quadro I - Detalhamento das Despesas de Exploração - Valores Mensais

Ano /mês Discriminação	2013											Acumulado R\$
	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
Despesas de Exploração												
· Pessoal	34.213.984,43	34.149.376,01	35.993.589,18	34.109.141,09	41.509.304,14	33.233.382,83	35.447.851,80	36.739.086,41	38.295.284,05	38.231.021,97	38.672.003,91	44.661.476,83
· Material (Atacado)	10.159.202,82	4.390.837,18	1.589.202,40	6.954.191,14	4.038.020,76	6.009.521,21	6.908.643,01	5.487.305,08	5.135.549,13	6.024.385,25	5.044.672,40	4.575.253,53
· Material (Varejo)	380.655,45	349.170,66	304.821,31	391.515,57	781.808,31	755.024,57	562.692,75	518.810,45	412.486,01	277.321,01	611.932,42	464.014,17
· Energia	9.802.962,16	8.362.771,37	8.396.655,86	7.897.376,72	8.063.706,30	8.426.505,37	8.189.540,08	8.267.335,22	8.399.371,18	9.225.985,66	9.177.777,19	8.861.716,09
· Serviços de Tercieiros	11.688.367,29	12.993.122,61	12.587.274,98	13.255.464,88	16.562.996,98	13.981.071,74	14.274.855,27	15.948.531,22	12.813.788,22	14.161.894,31	13.167.377,44	18.853.993,89
· Telefonia	757.055,17	393.261,95	61.758,85	340.585,35	337.450,14	675.409,33	345.167,12	542.737,22	450.824,19	302.863,03	437.061,19	509.334,67
· Gerais	3.207.719,83	2.062.856,02	3.394.341,73	3.343.062,39	3.691.067,90	4.112.202,64	5.103.242,85	6.116.327,89	4.317.021,53	4.188.388,21	4.303.255,94	47.981.825,42
· TRCF AGR	334.294,22	322.676,72	334.680,61	329.464,51	349.999,30	336.451,96	367.093,58	393.064,43	411.650,53	391.458,27	377.053,34	360.063,55
· Fiscais	8.996.143,63	9.608.931,07	5.205.850,74	10.375.206,04	10.750.271,02	8.110.176,68	10.681.552,19	13.344.367,47	16.731.312,40	10.876.654,19	10.366.887,13	333.910,67
Quotas de Depreciação, Provisão.	13.264.193,50	13.211.678,92	23.526.011,09	16.770.766,64	16.762.081,44	16.844.533,14	16.951.908,38	16.952.018,98	16.741.986,23	16.756.873,97	17.267.841,07	10.712.157,75
Total (Arrecadação)	92.804.558,50	85.844.682,51	91.394.196,75	93.766.774,33	102.846.706,29	92.514.278,57	97.841.642,67	103.296.499,33	105.508.579,83	100.595.479,19	99.310.994,30	93.635.177,09



 Fis. 1474
 GESB-AGR
[Signature]



ANEXO B

Quadro I - Detalhamento das Despesas de Exploração - Valores Mensais

Ano /mês Discriminação	2014											Acumulado R\$
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho	Julho	Agosto	Sétembro	Outubro	Novembro	
Despesas de Exploração												
· Pessoal	36.715.757,84	40.186.309,42	39.281.210,86	39.929.484,50	44.226.388,40	43.831.167,09	41.605.094,81	44.710.337,92	45.870.761,40	48.841.200,98	46.525.189,59	63.679.579,44
· Material (Atacado)	5.733.630,55	5.648.063,96	5.666.099,97	4.908.509,34	4.629.006,42	5.780.567,62	4.021.035,35	6.684.105,11	5.000.107,72	4.803.965,49	6.474.221,63	535.402.482,25
· Material (Varejo)	167.707,24	703.174,34	423.741,13	314.854,23	560.555,14	610.390,74	554.893,52	453.940,37	54.908,00	125.892,69	346.219,40	64.765.511,28
· Energia	8.991.918,00	9.228.030,55	8.823.652,81	9.121.311,00	8.897.232,71	9.302.120,77	9.023.454,05	9.551.058,36	9.912.828,92	11.724.787,88	12.087.275,41	427.726,67
· Serviços de Terciários	14.022.491,95	16.734.216,07	15.024.079,73	16.523.049,46	15.841.306,06	15.326.345,16	17.647.279,28	16.448.615,55	16.105.475,81	11.764.950,55	26.600.647,13	4.744.003,47
· Telefonia	816.681,67	526.578,24	474.202,62	471.995,73	518.684,09	612.904,23	458.588,85	578.120,07	181.333,55	867.029,92	512.311,19	10.924.460,89
· Gerais	3.656.775,75	3.836.840,62	5.301.033,46	4.243.133,10	3.924.977,76	7.740.427,12	3.899.169,56	3.772.501,88	4.879.316,24	4.554.086,30	4.345.248,10	117.588.131,35
· TRCF AGR	370.884,10	383.523,50	353.324,87	360.535,59	366.867,41	375.766,57	384.360,26	389.881,16	423.889,48	421.611,37	393.454,99	54.635.698,36
· Fiscais	10.988.261,33	11.673.854,46	4.251.889,14	10.988.261,33	9.686.188,84	9.612.237,22	10.573.514,83	12.691.899,83	8.566.356,95	12.416.018,25	7.494.678,95	4.943.609,25
Quotas de Depreciação, Provisão.	17.247.657,82	19.227.626,42	18.702.023,96	17.780.620,86	17.591.966,53	17.647.033,06	17.719.224,52	17.766.310,39	17.818.817,27	17.879.321,95	18.018.599,38	215.627.794,79
Total (Arrecadação)	98.731.766,25	108.148.217,58	98.301.258,55	104.641.755,14	106.243.173,36	110.838.959,58	105.886.615,03	113.046.770,64	108.813.795,34	113.398.865,38	122.797.845,77	1.314.579.699,60



 Fis. 1475
 GESB-AGR
 [Signature]



ANEXO B

Quadro I - Detalhamento das Despesas de Exploração - Valores Mensais

Ano / mês	Discriminação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado R\$
Despesas de Exploração														
· Pessoal	43.893.413,88	51.454.431,54	50.271.687,71	48.370.617,71	56.498.462,53	46.096.450,72	49.179.940,24	54.566.073,33	52.995.862,16	54.530.011,62	56.664.927,40	67.037.889,91	631.559.768,75	
· Material (Atacado)	4.480.089,63	5.332.202,06	6.054.769,69	6.549.342,84	6.105.485,14	4.577.089,88	6.740.234,50	4.854.121,58	5.097.472,32	6.150.716,14	6.814.363,12	6.015.999,13	68.771.886,03	
· Material (Varejo)	115.934,00	120.351,12	190.149,32	97.868,16	273.525,59	196.680,11	92.440,15	403.493,40	310.567,55	196.652,10	508.069,17	401.260,09	2.906.990,56	
· Energia	13.017.150,57	12.859.378,71	13.668.711,70	16.781.409,38	16.561.010,02	16.558.612,60	17.150.626,86	17.675.182,41	18.324.822,10	19.261.274,76	19.211.783,31	17.771.935,94	198.841.898,36	
· Serviços de Terceiros	18.254.998,23	12.988.402,73	16.784.535,43	16.470.176,10	14.988.621,11	14.110.933,14	16.465.994,28	17.683.395,96	14.772.751,04	19.953.962,85	21.728.953,54	21.728.453,43	205.931.177,84	
· Telefonia	421.998,86	445.553,89	520.395,65	648.656,65	468.567,74	147.298,08	475.341,06	537.409,15	480.752,05	491.213,09	888.109,61	867.943,64	6.393.149,47	
· Gerais	4.053.131,28	4.532.120,21	3.963.076,44	3.961.577,77	2.588.271,48	3.693.176,10	4.628.169,93	4.129.239,36	4.606.384,13	4.749.752,64	3.281.443,62	8.820.075,13	53.006.418,09	
· TRCF AGR	384.577,04	374.930,02	340.612,73	391.409,10	385.039,45	399.822,51	398.493,90	428.554,65	454.555,15	456.925,51	441.214,62	418.316,64	4.874.451,31	
· Fiscais	12.721.297,42	6.497.967,29	7.340.210,05	9.561.270,42	7.670.964,61	8.845.322,62	11.152.795,81	11.869.919,17	10.868.103,13	14.703.398,28	11.745.203,22	8.717.136,87	121.693.588,89	
Quotas de Depreciação, Provisão.	18.266.718,31	17.884.471,38	17.831.626,93	18.056.426,74	17.859.478,21	17.986.466,69	17.983.557,44	18.160.118,54	18.150.836,51	18.174.496,14	18.073.771,31	18.258.202,55	216.686.170,75	
Total (Arrecadação)	115.609.309,22	112.489.808,95	116.965.775,65	120.888.754,87	123.399.425,88	112.611.762,45	124.267.594,17	130.307.507,55	126.062.105,94	138.668.403,13	139.357.838,92	150.037.213,33	1.510.665.500,05	





ANEXO C

ANEXO C

Quadro II - Detalhamento das Despesas de Exploração - Acumulado Anual

	2012	2013	2014	2015	Total	%
Despesas de Exploração						
. Pessoal	401.490.205,91	445.255.502,65	535.402.482,25	631.559.768,75	2.013.707.959,56	30,73%
. Material (Atacado)	58.437.325,59	66.346.783,91	64.765.511,28	68.771.886,03	258.321.506,81	3,94%
. Material (Varejo)	4.754.119,19	5.810.262,68	4.744.003,47	2.906.990,56	18.215.375,90	0,28%
. Energia	100.227.183,46	103.071.703,20	117.588.131,35	198.841.898,36	519.728.916,37	7,93%
. Serviços de Terceiros	142.395.382,01	170.288.738,83	196.756.259,75	205.931.177,84	715.371.558,43	10,92%
. Telefonia	6.030.340,69	5.153.488,21	6.585.733,12	6.393.149,47	24.162.711,49	0,37%
. Gerais	46.990.011,20	47.981.825,42	54.635.698,36	53.006.418,09	202.613.953,07	3,09%
. TRCF AGR	2.091.917,73	4.307.950,11	4.587.314,85	4.874.451,31	15.861.634,00	0,24%
. Fiscais	70.219.244,82	115.381.263,23	113.886.770,38	121.693.588,89	421.180.867,32	6,43%
Quotas de Depreciação, Provisão.						
. Investimentos	300.099.076,45	401.754.181,79	474.856.373,20	328.817.493,89	1.505.527.125,33	22,97%
					TOTAL	6.553.557.612,37
						77,03%

Fls. 1478
 GESB-AGR
[Assinatura]

[Assinatura]



ANEXO D

ANEXO E

Índice Médio Remuneração dos Inventimentos (IMRI)

Fls. 1480
GESB-AGR
[Signature]

Orgão Financiador	Valor (R\$)	Índice de Correção (A)	Representatividade (B)	(A) x (B)
Banco do Brasil	18.066.666,67	10,95%	1,55%	0,17%
Caixa Econômica	26.891.824,86	5,73%	2,30%	0,13%
BIC Banco	12.586.780,39	6,17%	1,08%	0,07%
BIC Banco	5.279.028,26	6,17%	0,45%	0,03%
Daycoval	209.702,88	6,17%	0,02%	0,00%
Daycoval	1.890.231,80	6,17%	0,16%	0,01%
Debêntures	80.683.717,42	7,50%	6,90%	0,52%
Banco do Brasil	2.234.825,96	2,94%	0,19%	0,01%
Banco do Brasil	6.820.925,06	2,94%	0,58%	0,02%
Banco do Brasil	942.528,75	7,06%	0,08%	0,01%
Banco do Brasil	4.641.658,53	8,24%	0,40%	0,03%
Caixa Econômica	13.448.601,55	12,00%	1,15%	0,14%
Caixa Econômica	2.061.404,77	12,00%	0,18%	0,02%
Caixa Econômica	4.830.750,98	8,50%	0,41%	0,04%
Caixa Econômica	6.828.259,83	9,00%	0,58%	0,05%
Caixa Econômica	7.519.209,57	9,00%	0,64%	0,06%
BNDES	9.246.277,42	3,28%	0,79%	0,03%
BNDES	22.107.327,50	3,28%	1,89%	0,06%
BNDES	15.781.030,40	3,28%	1,35%	0,04%
BNDES	3.909.300,04	3,17%	0,33%	0,01%
BNDES	766.228,27	2,51%	0,07%	0,00%
BNDES	699.988,68	2,51%	0,06%	0,00%
BNDES	28.901,67	2,51%	0,00%	0,00%
BNDES	222.226,88	2,51%	0,02%	0,00%
BNDES	104.736,42	2,51%	0,01%	0,00%
BNDES	491.637,45	2,51%	0,04%	0,00%
BNDES	501.626,99	2,51%	0,04%	0,00%
BNDES	302.456,55	2,51%	0,03%	0,00%
BID	119.084.339,71	2,32%	10,19%	0,24%
Caixa Econômica	12.454.204,30	8,50%	1,07%	0,09%
Caixa Econômica	5.705.471,58	8,50%	0,49%	0,04%
Caixa Econômica	3.502.142,35	8,50%	0,30%	0,03%
Caixa Econômica	13.062.431,98	8,50%	1,12%	0,10%
Banco do Brasil	16.500.000,00	4,50%	1,41%	0,06%
Banco do Brasil	3.500.000,00	4,50%	0,30%	0,01%
Banco Safra	2.916.666,65	7,19%	0,25%	0,02%
BIC Banco	15.148.581,35	7,83%	1,30%	0,10%
Banco BMG	14.165.833,23	6,04%	1,21%	0,07%
Banco Safra	3.333.333,32	8,47%	0,29%	0,02%
Banco Safra	6.701.260,41	8,47%	0,57%	0,05%
Daycoval	4.499.656,75	8,73%	0,39%	0,03%
Debêntures 3º	90.677.903,05	10,35%	7,76%	0,80%
Credit Suisse	600.000.000,00	4,75%	51,34%	2,44%
Banco Safra	5.055.834,36	9,38%	0,43%	0,04%
Caixa Econômica	24.602,97	8,50%	0,00%	0,00%
Caixa Econômica	30.743,94	8,50%	0,00%	0,00%
Banco IBM	3.260.860,92	2,50%	0,28%	0,01%
TOTAL	1.168.721.722,44		100,00%	5,59%



ANEXO E

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO - INVESTIMENTO REALIZADO 2012 (R\$) - (situação)

TIPO DE INVESTIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
15100												
15200												
15300												
15400	730.345,27	145.763,77	867.960,86	510.823,68	456.494,90	346.603,13	232.152,70	611.623,42	639.874,88	392.182,27	1.131.791,76	428.318,13
16100	6.080.221,37	1.417.081,11	11.677.206,74	7.342.790,29	8.719.897,38	5.729.455,64	4.979.007,00	11.135.832,39	8.060.336,82	4.211.248,43	7.825.627,77	8.517.013,06
16200	13.625.954,88	5.596.216,95	16.185.477,80	8.075.290,19	17.385.813,50	13.970.14,79	11.210.793,01	23.289.538,02	13.159.489,62	18.989.198,01	17.972.585,94	18.505.463,82
16300	31.053,29	27.801,75	29.280,06	27.958,62	28.437,33	27.125,34	27.617,40	24.353,21	-	-	-	-
16400	-	-	5.635,67	10.656,14	-	-	-	-	-	-	-	-
16610	-	787,88	-	4.065,00	3.228,04	-	6.500,76	-	8.039,48	-	(189,56)	2.193,66
16620	77.179,61	6.593,72	497.199,85	168.694,44	37.862,09	634.934,69	102.808,03	4.510.418,94	141.561,12	77.096,33	(679.292,20)	1.072.020,36
16910	7.527.825,41	379.739,13	4.333.343,04	3.451.325,57	4.170.824,64	3.117.556,83	292.213,83	2.464.969,77	2.540.395,03	2.069.961,04	2.504.943,55	4.943.918,07
16920	878.846,51	-	946.925,12	163,64	2.698.746,74	-	-	208.498,86	2.425.736,57	546.944,32	972.776,62	266.580,61
18100	762.992,96	1.323.854,46	1.679.549,64	747.488,93	1.390.316,39	1.635.035,82	1.387.581,12	1.399.833,86	1.288.210,05	2.853.394,31	1.427.492,80	2.904.632,84
18400	612.177,86	459.354,55	352.606,58	138.658,42	297.474,55	298.186,27	144.859,66	-	309.266,27	507.030,72	137.903,85	973.664,19
TOTAL DE INVESTIMENTO	30.326.597,16	9.357.193,32	36.575.185,36	20.477.914,92	35.189.095,56	25.759.312,51	18.383.533,51	43.645.068,47	28.564.870,36	29.655.094,91	31.293.640,53	37.613.804,74
REALIZADO												
INVESTIMENTO ONEROSO												

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL G-CCP



[Handwritten signatures]

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO - INVESTIMENTO REALIZADO 2013 (R\$) - (situação)

TIPO DE INVESTIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
15100												
15200												
15300												
15400	424.171,04	1.056.971,55	1.128.026,10	435.778,50	528.035,43	470.002,28	446.752,19	496.317,10	504.405,51	682.471,53	398.760,53	189.632,03
16100	6.616.052,58	21.545.579,22	1.183.478,35	2.939.646,33	15.238.930,14	10.939.953,25	8.766.549,03	9.634.265,08	7.865.570,43	10.230.579,00	6.690.524,77	19.701.456,10
16200	15.951.747,44	30.604.143,05	7.402.759,14	13.978.447,79	18.667.025,78	13.249.526,21	32.630.953,58	13.059.135,42	18.328.190,44	28.387.546,34	17.259.382,03	22.172.747,31
16300												
16400	87.032,07					118.800,12		14.040,00				2.401,35
16610	1.155,27	988,73	718,05	513,97								
16620	822.836,89	103.713,66	94.103,57	7.259.353,76	(5.356.195,68)	371.686,59	220.624,83	638.264,97	22.132,48	81.191,59	303.947,95	
16910	637.000,41	3.100.843,77				4.150.185,56		1.445.110,29	1.602.883,48	1.049.307,85	3.816.986,49	2.905.262,17
16920		1.364.309,11	1.681.505,66	(3.646,43)	872.468,16	561.613,56	1.617.291,37	(737.003,33)		361.872,39	637.069,11	3.688.056,55
18100	451.150,23	3.008.509,75	2.102.717,21	1.661.097,40	2.289.566,24	1.535.062,26	3.223.877,81	2.576.046,75	1.430.158,77	4.453.975,97	3.025.041,00	2.372.418,08
18400	1.389.541,26	392.741,76	395.974,14	537.442,92	822.691,92	87.513,59	1.143.472,75	482.898,07	545.208,59	165.358,57	87.544,94	1.347.573,20
TOTAL DE INVESTIMENTO	26.380.687,19	61.177.800,60	13.989.282,22	26.808.634,24	37.331.507,67	27.215.357,74	49.508.671,85	27.752.807,54	29.744.974,07	48.179.981,88	31.407.532,50	53.380.478,54
REALIZADO												
INVESTIMENTO ONEROSO												
	25.743.686,78	56.712.647,72	12.307.776,56	26.812.280,67	32.308.853,95	26.653.744,18	46.446.270,19	26.886.927,39	28.695.666,22	44.001.123,00	27.865.201,22	47.320.003,91

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL G-CCP



J

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO - INVESTIMENTO REALIZADO 2014 (R\$) - (situação)

TIPO DE INVESTIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
15100												
15200												
15300												
15400	498.368,71	243.463,61	772.460,05	768.012,34	613.667,67	579.432,48	1.154.761,64	676.846,97	1.633.098,94	436.371,86	1.567.997,00	430.764,51
16100	6.376.930,11	27.514.846,52	9.369.459,16	16.193.684,90	9.452.928,45	15.649.228,36	16.246.220,87	6.763.424,50	19.174.251,76	8.304.094,27	21.650.674,14	1.284.677,88
16200	13.722.336,14	24.885.841,19	16.921.599,32	30.294.652,28	17.617.870,82	17.339.081,72	20.611.778,68	12.625.511,53	32.336.242,46	20.756.662,42	22.619.187,74	18.354.749,38
16300												
16400	-	293.304,62	58.893,22	54.811,22	-	-	-	-	59.100,65	136.670,25	309.344,03	-
16610												
16620	3.270,22	5.580.361,48	328.161,41	39.610,11	87.640,09	1.008.972,91	27.422,47	338.596,35	1.893.494,78	329.398,90	8.847.031,22	1.607.950,52
16910	1.431.517,23	5.987.162,91	(400.371,73)	5.682.762,86	2.899.062,00	4.439.739,76	13.699.646,02	117.642,08	1.989.825,03	1.809.208,17	836.130,25	1.301.089,79
16920	797.233,33	2.736.554,73	1.097.825,87	2.596.170,28	884.030,15	543.290,35	4.092.226,18	(98.397,09)	2.419.342,40	1.886.426,39	514.840,88	997.590,14
18100	2.803.890,40	2.343.179,46	2.072.574,51	2.539.219,77	3.534.232,39	4.564.656,82	2.295.860,63	3.813.439,39	2.874.130,81	1.572.689,73	3.429.326,93	1.738.127,08
18400	1.261.069,47	821.958,59	115.204,08	267.740,83	677.921,89	284.749,76	496.533,66	452.628,25	102.610,08	92.990,08	217.675,25	38.748,51
TOTAL DE INVESTIMENTO REALIZADO	26.894.615,61	70.406.673,11	30.335.805,89	58.436.664,59	35.767.353,46	44.409.152,16	58.624.450,15	24.689.691,98	62.482.096,91	35.324.512,07	59.992.207,44	25.753.697,81
INVESTIMENTO ONEROSO												

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL G-CCP



SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO - INVESTIMENTO REALIZADO 2015 (R\$) - (situação)

TIPO DE INVESTIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
15100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15400	113.339,34	169.722,65	464.056,76	432.617,88	424.635,74	585.389,99	564.322,32	164.677,30	442.664,99	499.927,88	317.456,06	342.325,21
16100	18.021.308,58	6.180.509,19	19.860.612,60	4.712.585,75	15.434.051,80	6.672.807,01	8.480.662,08	7.164.252,97	8.120.994,90	4.817.158,32	17.663.764,51	13.575.831,16
16200	19.701.140,41	4.802.212,77	13.203.622,28	7.262.450,60	9.883.186,15	11.852.273,50	12.662.192,63	14.184.851,11	12.415.006,65	11.600.190,81	20.074.695,58	17.100.711,38
16400	39.648,64	1.687,05	-	59.626,23	-	28.098,14	194.092,79	235.366,13	46.087,56	203.390,71	101.033,00	3.250.135,47
16620	404.706,68	20.631,60	157.475,04	598.892,99	437.702,73	348.131,22	189.483,76	362.252,69	523.072,49	517.775,29	106.701,79	616.744,22
16910	1.039.598,94	1.887.256,83	924.389,83	818.588,35	1.591.713,36	573.353,73	940.590,19	1.094.542,04	2.705.028,67	159.863,18	-	49.933,21
16920	2.427.064,80	222.722,56	1.628.755,40	963.274,78	2.126.716,28	1.901.051,10	888.046,44	825.922,84	1.298.511,74	725.696,30	733.212,94	1.532.622,99
18100	4.060.928,18	1.535.682,66	1.929.166,93	1.668.562,20	2.365.032,27	1.096.421,05	1.096.421,05	2.185.250,31	2.780.625,00	2.471.851,82	2.304.575,71	
18400	311.103,74	269.329,84	28.702,81	410.129,45	471.104,96	614.336,02	476.700,15	50.445,59	172.234,41	209.744,87	1.654.697,18	698.936,66
TOTAL DE INVESTIMENTO REALIZADO	46.118.839,31	15.089.755,15	38.196.761,65	16.926.728,23	32.734.143,29	23.671.861,76	25.489.075,15	25.640.312,88	27.908.851,72	21.514.372,36	43.113.412,88	39.471.816,01
INVESTIMENTO ONEROSO												
INVESTIMENTO	42.652.175,57	12.979.775,76	35.643.636,42	15.144.865,10	29.015.713,65	21.197.456,93	23.660.438,52	23.719.848,00	23.905.311,31	20.628.812,88	42.380.199,94	37.889.259,81

COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE PATRIMONIAL G-CCP



[Handwritten signature]

Fls. 1486
GESB-AGR
[Signature]

ANEXO F

ANEXO D

Quadro III - Detalhamento das Despesas de Exploração - Acumulado Anual

Despesas de Exploração	2012	2013	2014	2015	Total	%	Indicador a ser utilizado
. Pessoal	401.490.205,91	445.255.502,65	535.402.482,25	631.559.768,75	2.013.707.959,56	38,19%	INPC
. Material (Atacado)	58.437.325,59	66.346.783,91	64.765.511,28	68.771.886,03	258.321.506,81	4,90%	IGP-M
. Material (Varejo)	4.754.119,19	5.810.262,68	4.744.003,47	2.906.990,56	18.215.375,90	0,35%	IPCA
. Energia	100.227.183,46	103.071.703,20	117.588.131,35	198.841.898,36	519.728.916,37	9,86%	ANEEL
. Serviços de Terceiros	142.395.382,01	170.288.738,83	196.756.259,75	205.931.177,84	715.371.558,43	13,57%	INPC
. Telefonia	6.030.340,69	5.153.488,21	6.585.733,12	6.393.149,47	24.162.711,49	0,46%	ANATEL
. Gerais	46.990.011,20	47.981.825,42	54.635.698,36	53.006.418,09	202.613.953,07	3,84%	IGP-M
. TRCF AGR	2.091.917,73	4.307.950,11	4.587.314,85	4.874.451,31	15.861.634,00	0,30%	IGP-DI
. Investimentos	300.099.076,45	401.754.181,79	474.856.373,20	328.817.493,89	1.505.527.125,33	28,55%	IMRI
				TOTAL	5.273.510.740,96	100,00%	
				%	Coeficiente	Valor Índice	
				IPCA	0,35%	0,0035	10,67%
				INPC	51,75%	0,5175	11,28%
				IMRI	28,55%	0,2855	5,59%
				ANNEL	9,86%	0,0986	7,23%
				IGP-M	8,74%	0,0874	10,54%
				IGP-DI	0,30%	0,0030	10,68%
				ANATEL	0,46%	0,0046	5,54%

Fis. 1487
GESB-AGR
[Signature]

[Signature]

Fls. 1488
GESB-AGR
[Signature]

ANEXO G

ESTRUTURA TARIFÁRIA 2016**1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:**

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 5,79 /mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 11,57 /mês
Categoria Comercial I	R\$ 11,57 /mês
Categoria Comercial II	R\$ 5,79 /mês
Categoria Industrial	R\$ 11,57 /mês
Categoria Pública	R\$ 11,57 /mês

2 – TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m ³ / mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTO (R\$/m ³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social	1 - 10	1,91	1,53	0,38
	11 - 15	2,16	1,73	0,43
	16 - 20	2,47	1,98	0,49

ESTRUTURA TARIFÁRIA 2016

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m ³ /mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTO (R\$/m ³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal	1 - 10	3,82	3,06	0,76
	11 - 15	4,32	3,46	0,86
	16 - 20	4,94	3,96	0,99
	21 - 25	5,61	4,49	1,12
	26 - 30	6,34	5,07	1,27
	31 - 40	7,23	5,78	1,45
	41 - 50	8,17	6,53	1,63
	+ 50	9,32	7,46	1,86
Pública	1 - 10	7,23	5,78	1,45
	+ 10	8,17	6,53	1,63
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	8,17	6,53	1,63
	+ 10	9,32	7,46	1,86
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	4,09	3,27	0,82
Industrial	1 - 10	8,17	6,53	1,63
	+ 10	9,32	7,46	1,86

2) FONTES ALTERNATIVAS

Serão faturados mensalmente 10m³/economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água.

Goiânia, de de 2016.





Processo n°: 201600029000301

Nome: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

Assunto: Reajuste Tarifário/2016

DESPACHO N° 0061/2016 – Tendo em vista a conclusão dos estudos para o Reajuste Tarifário do ano de 2016, encaminhe-se os autos à Presidência do Conselho Regulador para as providências cabíveis.

Gerência de Saneamento Básico da AGR, em Goiânia, aos 10 de maio de 2016.

Eduardo Henrique da Cunha
Eduardo Henrique da Cunha
Gerente

EHC

Processo nº: 201600029000301.

Nome: Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO.

Assunto: Reajuste tarifário.

DESPACHO Nº 0228/ 2016 – Tendo em vista o que consta dos autos encaminhe-se o processo à ASEP para elaborar a minuta de resolução a ser analisada e deliberada pelo Conselho Regulador da AGR.

Gabinete do Conselheiro Presidente da AGR, em Goiânia, 13 de maio de 2016.



Ridoval Darcy Chiareloto
Conselheiro Presidente

GESB

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO
SETORIAL

0218/2016

FORML79V.4

TERMO DE JUNTADA

Junte-se ao processo nº 201600029000301, cópia dos seguintes documentos: ofícios nºs 0750, 0759, 0761 e 0760/2016.

Goiânia, 13 de maio de 2016.

Gilvan do Espírito Santo Batista
Assessoria Especial da Presidência

GESB

1624

Ofício nº 0750/2016-AGR

Goiânia, 13 de maio de 2016

A Senhora

Alessandra A. de Melo Silva

Promotora de Justiça / Coordenadora do CAO DO CONSUMIDOR.
Goiânia – Goiás.

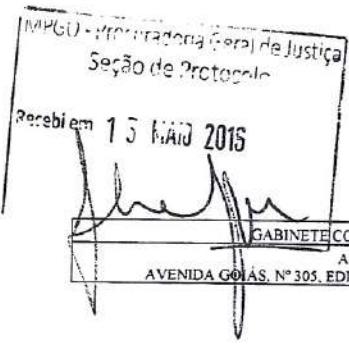
Assunto: Reajuste de tarifas.

Senhora Promotora,

Cumprimentando-a cordialmente comunicamos que está disponível no sitio da AGR – www.agr.go.gov.br, o processo nº 201600029000301, que trata do reajuste das tarifas de água e esgoto, referente ao ano de 2016, da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

O mencionado estudo tarifário será objeto de análise e deliberação pelo Conselho Regulador da AGR.

Atenciosamente,

Ridival Darcí Chiareloto
Conselheiro Presidente

Sérgio de Protocolo:

Autos Administrativos

201600196985

IEP

Procedimento de Gestão Administrativa

Notícia de Fato

Envolvido(s): Ridival Darcí Chiareloto



13/05/2016 - 09:04

lucas

Ofício nº 0759/2016-AGR

Goiânia, 13 de maio de 2016

Ao Senhor
Lauro Machado Nogueira
Procurador Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Goiás

Assunto: Reajuste de tarifas.

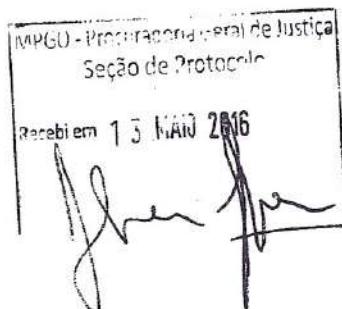
Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente comunicamos que está disponível no sitio da AGR – www.agr.go.gov.br, o processo nº 201600029000301, que trata do reajuste das tarifas de água e esgoto, referente ao ano de 2016, da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

O mencionado estudo tarifário será objeto de análise e deliberação pelo Conselho Regulador da AGR.

O

Riderval Darcí Chiareloto
Conselheiro Presidente



Seção de Protocolo
Autos Administrativos
Procedimento de Gestão Administrativa
Notícia de Fato
Enviado(s) para Riderval Darcí Chiareloto



1490
LJ

Ofício nº 0761/2016-AGR

Goiânia, 13 de maio de 2016

Ao Senhor

Rodrigo Silveira Melo Fernando Oliveira Valadarens.

Diretor do PROCON GOIÂNIA

Assunto: Reajuste de tarifas.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente comunicamos que está disponível no sitio da AGR – www.agr.go.gov.br, o processo nº 201600029000301, que trata do reajuste das tarifas de água e esgoto, referente ao ano de 2016, da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

O mencionado estudo tarifário será objeto de análise e deliberação pelo Conselho Regulador da AGR.



Riderval Darcy Chiareloto
Conselheiro Presidente



ASEP

1497
JF

Ofício nº 0760/2016-AGR

Goiânia, 13 de maio de 2016

A Senhora

Darlene Costa Azevedo Araújo
Diretora do PROCON GOIÁS

Assunto: Reajuste de tarifas.

Senhora Diretora,

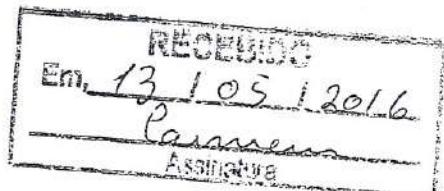
Cumprimentando-a cordialmente comunicamos que está disponível no sitio da AGR – www.agr.go.gov.br, o processo nº 201600029000301, que trata do reajuste das tarifas de água e esgoto, referente ao ano de 2016, da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO.

O mencionado estudo tarifário será objeto de análise e deliberação pelo Conselho Regulador da AGR.

Atenciosamente,

Riderval Dárci Chiareloto
Conselheiro Presidente

ASEP



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOSCOORDENAÇÃO DE PROTOCOLO
SETORIAL

0219/2016

FORML79V.4

TERMO DE JUNTADA

Junta-se ao processo nº 2016000290000301, cópia da minuta de resolução que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto da SANEAGO.

Goiânia, 13 de maio de 2016.

Gilvan do Espírito Santo Batista
Assessoria Especial da Presidência


Eduardo Henrique da Cunha
Gerente de Saneamento Básico

GB

14/09/16

RESOLUÇÃO N° (MINUTA)/ 2016 - CR

Dispõe sobre a proposta de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201600029000301.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o Estudo do Reajuste Tarifário 2016, referente à tarifa de água e esgoto da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou

14/09/16

1500
1498

autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste tarifário referente ao ano de 2016 da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, com a aplicação dos índices de reajustes para as tarifas nos seguintes percentuais:

I - para a tarifa de água e esgoto o percentual de 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento), a partir do dia 1º de julho de 2016, sobre a tabela tarifária vigente em dezembro de 2015;

II - para a tarifa básica (custo mínimo fixo) o percentual de 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento), sobre a tabela tarifária vigente em dezembro de 2015, a partir do dia 1º de julho de 2016, exceto para os usuários que dispõem de fonte alternativa, que pagarão o equivalente ao valor fixado para o volume de 10m³ (dez metros cúbicos) de água por economia/mês.

Art. 2º Homologar a estrutura tarifaria das tarifas de água e esgoto a ser praticada pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, a partir de 1º de julho de 2016, conforme anexo único.

Parágrafo único. A SANEAGO deverá disponibilizar em seu sitio e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata o anexo único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos dias do mês de de 2016.

Ridoval Darcy Chiareloto
Conselheiro Presidente



150/6

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº (MINUTA) /2016 - CR ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA TARIFÁRIA

1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 5,79/mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 11,57/mês
Categoria Comercial I	R\$ 11,57/mês
Categoria Comercial II	R\$ 5,79/mês
Categoria Industrial	R\$ 11,57/mês
Categoria Pública	R\$ 11,57/mês

2- TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m ³ /mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTO (R\$/m ³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social	1 - 10	1,91	1,53	0,38
	11 - 15	2,16	1,73	0,43
	16 - 20	2,47	1,98	0,49

150V
D

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
	(m³/mês)		Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal	1 - 10	3,82	3,06	0,76
	11 - 15	4,32	3,46	0,86
	16 - 20	4,94	3,96	0,99
	21 - 25	5,61	4,49	1,12
	26 - 30	6,34	5,07	1,27
	31 - 40	7,23	5,78	1,45
	41 - 50	8,17	6,53	1,63
	+ 50	9,32	7,46	1,86
Pública	1 - 10	7,23	5,78	1,45
	+ 10	8,17	6,53	1,63
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	8,17	6,53	1,63
	+ 10	9,32	7,46	1,86
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	4,09	3,27	0,82
Industrial	1 - 10	8,17	6,53	1,63
	+ 10	9,32	7,46	1,86

Reajuste Linear: 9,16% para as tarifas e para o custo mínimo fixo

3- FONTES ALTERNATIVAS:

Serão faturados mensalmente 10m³/economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água.

D P

Processo nº: 201600029000301.

Nome: Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO

Assunto: Reajuste tarifário.

DESPACHO N° 0229/ 2016 – Tendo em vista o que consta dos autos, especialmente, do estudo tarifário que visa o reajuste das tarifas da empresa SANEAGO, referente ao ano de 2016, encaminhe-se o processo ao Conselheiro Danilo Guimarães Cunha para relatá-lo em reunião do Conselho Regulador da AGR.

Gabinete do Conselheiro Presidente da AGR, em Goiânia, 13 de maio de 2016.

Ridival Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

GESB



AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RELATÓRIO

FLS: 1504

CR-G4/AGR

CONSELHO REGULADOR - GABINETE 4

0121/2016

REL6V.15

1. MEMBRO RELATOR DO CONSELHO REGULADOR

NOME: DANILo GUIMARÃES CUNHA

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

INTERESSADO: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

Nº DO PROCESSO: 201600029000301

Descrição: Minuta de resolução que dispõe sobre a proposta de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

4. RELATÓRIO:

Iniciaram os presentes autos com o pedido de análise pela concessionária, acerca de qual data poderia ser aplicado o Reajuste Tarifário de 2016, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A iniciativa foi analisada pelas Gerências de Saneamento e Jurídica às fls. 03/08 e gerou um estudo realizado pela Gerência de Saneamento Básico, às fls. 1454/1490, que analisou os documentos enviados pela SANEAGO, e ao final sugeriu ao Conselho Regulador da AGR a aplicação do aumento de 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento) sobre as tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em vigor.

O Conselheiro Presidente encaminhou os presentes autos à Assessoria Especial da Presidência para elaboração da minuta de resolução, conforme despacho de fls. 1492.

Em ato contínuo, a minuta de resolução normativa que trata do reajuste tarifário da SANEAGO foi juntada aos autos, fls. 1499/1502, e encaminhada ao Conselheiro Presidente para as providências necessárias.

Os presentes autos foram encaminhados a este Conselheiro para relatá-los em reunião do Conselho Regulador da AGR, nos termos do Despacho nº 0229/2016, às fls. 1503.

Do que consta dos autos, é o relatório.

5. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

O Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos, nos termos do artigo 11, da Lei n. 13.569/99 e artigo 4º, do Decreto n. 8.498/2015.

Serviço público é uma necessidade ou utilidade/comodidade material, prestada com objetivo de satisfazer a coletividade em geral. O Estado, em sentido amplo, assume como dever seu, como obrigação sua, podendo prestar o serviço com a sua própria estrutura ou contratar alguém para prestá-lo, a prestação pode ser feita de forma direta ou indireta. Se o Estado presta com a sua estrutura, o regime vai ser público, mas se contratar alguém para prestar no seu lugar, o regime não vai ser totalmente público.

O artigo 175 da Constituição da República já prevê esta incumbência ao Poder Público diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão. Nesses casos, cabe à entidade reguladora



RELATÓRIO

FLS: 1505
CR-G4/AGR

CONSELHO REGULADOR - GABINETE 4

0121/2016

REL6V.15

normatizar e fazer o equilíbrio entre o prestador do serviço público, o usuário e o poder concedente.

Na prestação de serviços públicos, além dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, outros princípios implícitos ou explícitos nas normas positivadas, também devem ser observados. O princípio da continuidade, pois salvo os casos excepcionais o serviço público não pode ser interrompido; a generalidade, pois tem que ser prestado ou colocado a disposição *erga omnes*, para a coletividade de forma geral; segurança, pois não pode colocar em risco a vida, a saúde, a integridade dos administrados; atualidade, prestado de acordo com o estado da técnica, das técnicas mais modernas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço; modicidade, com tarifas módicas, o mais barato possível dentro de uma prestação de qualidade; e cortesia. Alguns destes oriundos do conceito de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários disposto no artigo 6º da Lei n. 8.987/95.

Pois bem, quanto à matéria específica que consta nos autos, sem prejuízo da aplicação das demais disposições legais sobre a matéria, haja vista o que consta dos autos, especialmente das manifestações da Gerência de Saneamento Básico e da Gerência Jurídica, voto favoravelmente à aprovação da minuta constante às fls. 1499/1502.

Frise-se, por conseguinte, que conforme indicado no item 4 do pronunciamento da Gerência de Saneamento as fls. 03/04, a reajuste tarifário proposto deverá vigorar a partir de julho de 2016.

É o relatório e voto.

GOIÂNIA, 16 de maio de 2016

ASSINATURA:





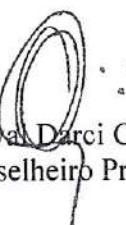
Processo nº: 201600029000301

Nome: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

Assunto: PROPOSTA DE REAJUSTE TARIFÁRIO

DESPACHO N° 0236/ 2016 – Tendo em vista a decisão do Conselho Regulador em reunião realizada dia 18 de maio de 2016, que concedeu vista do presente processo ao conselheiro Sérgio Borges Lucas, devendo o mesmo a apreciação na reunião do Conselho Regulador.

Gabinete do Conselheiro Presidente da AGR, em Goiânia, 18 de maio de 2016.



Ridvan Darcy Chiareloto
Conselheiro Presidente

N

RELATÓRIOFls. 1501
GESB-AGRFLS:
CR-G3/AGR

CONSELHO REGULADOR - GABINETE 3

0105/2016

REL5V.10

1. MEMBRO RELATOR DO CONSELHO REGULADOR

NOME: SERGIO BORGES LUCAS

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

INTERESSADO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO

Nº DO PROCESSO: 201600029000301

DESCRIÇÃO: Minuta de Resolução sobre proposta de reajuste tarifário nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

4. RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da SANEAGO S/A a cerca da aplicação de reajuste nas tarifas relativo ao ano de 2016, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Após a análise técnica e jurídica do pleito encaminhado, a Gerência de Saneamento da AGR sugeriu a aplicação do reajuste de 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento) sobre os valores atualmente praticados.

Submetido à apreciação do Conselho Regulador, o relator do feito junto aquele colegiado manifestou pela procedência do pedido, limitando o reajuste ao índice anteriormente mencionado, a vigorar a partir de julho de 2016.

Na mesma sessão solicitei vista do processo para melhor entendimento do caso.

É o breve relatório.

5. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO VISTA

Examinada a documentação dos autos e considerando que a matéria foi exaustivamente analisada pelos setores jurídico e técnico da AGR, ambos com pareceres favoráveis ao reajuste pleiteado, que inclusive dirimiram as questões que motivaram meu pedido de vista e com supedâneo no relatório exarado pelo Conselheiro Relator, acompanho na íntegra o voto proferido pelo ilustre par.

GOIÂNIA, 25 de maio de 2016.

ASSINATURA:



Processo nº: 201600029000301.

Nome: Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO.

Assunto: Reajuste tarifário.

DESPACHO N° 0254/ 2016 – Tendo em vista que o Conselho Regulador da AGR, em decisão uniforme, em sua reunião realizada em 31 de maio de 2016, autorizou o reajuste das tarifas de água e esgoto da empresa de Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO, encaminhe-se o processo à ASEPA para elaborar a resolução.

Gabinete do Conselheiro Presidente da AGR, em Goiânia, 31 de maio de 2016.

Riderval Darcí Chiareloto
Conselheiro Presidente

GESB



1059
6

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 0063/2016 - CR.

Dispõe sobre a proposta de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201600029000301.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o Estudo do Reajuste Tarifário 2016, referente à tarifa de água e esgoto da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Q:



1060

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 31 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste tarifário referente ao ano de 2016 da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, com a aplicação dos índices de reajustes para as tarifas nos seguintes percentuais:

I - para a tarifa de água e esgoto o percentual de 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento), a partir do dia 1º de julho de 2016, sobre a tabela tarifária vigente em dezembro de 2015;

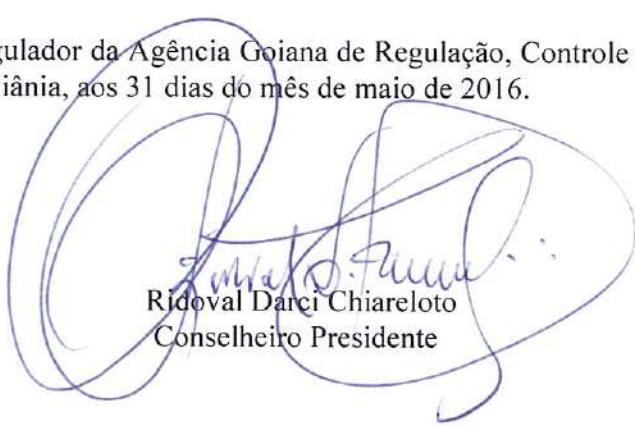
II - para a tarifa básica (custo mínimo fixo) o percentual de 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento), sobre a tabela tarifária vigente em dezembro de 2015, a partir do dia 1º de julho de 2016, exceto para os usuários que dispõem de fonte alternativa, que pagarão o equivalente ao valor fixado para o volume de 10 m³ (dez metros cúbicos) de água por economia/mês.

Art. 2º Homologar a estrutura tarifária das tarifas de água e esgoto a ser praticada pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, a partir de 1º de julho de 2016, conforme anexo único.

Parágrafo único. A SANEAGO deverá disponibilizar em seu sitio e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata o anexo único desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2016.



Ridoval Darcí Chiareloto
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 0063 /2016 - CR
ANEXO ÚNICO**ESTRUTURA TARIFÁRIA****1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:**

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 5,79/mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 11,57/mês
Categoria Comercial I	R\$ 11,57/mês
Categoria Comercial II	R\$ 5,79/mês
Categoria Industrial	R\$ 11,57/mês
Categoria Pública	R\$ 11,57/mês

2- TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m ³ /mês)	T A R I F A S		
		ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTO (R\$/m ³)	
		Coleta e afastamento	Tratamento	
Residencial Social	1 - 10	1,91	1,53	0,38
	11 - 15	2,16	1,73	0,43
	16 - 20	2,47	1,98	0,49

Fls. 152
 GESB-AGR
 01/04/2016
 01/04/2016

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
	(m³/mês)		Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal	1 - 10	3,82	3,06	0,76
	11 - 15	4,32	3,46	0,86
	16 - 20	4,94	3,96	0,99
	21 - 25	5,61	4,49	1,12
	26 - 30	6,34	5,07	1,27
	31 - 40	7,23	5,78	1,45
	41 - 50	8,17	6,53	1,63
	+ 50	9,32	7,46	1,86
Pública	1 - 10	7,23	5,78	1,45
	+ 10	8,17	6,53	1,63
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	8,17	6,53	1,63
	+ 10	9,32	7,46	1,86
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	4,09	3,27	0,82
Industrial	1 - 10	8,17	6,53	1,63
	+ 10	9,32	7,46	1,86

Reajuste Linear: 9,16% para as tarifas e para o custo mínimo fixo

3- FONTES ALTERNATIVAS:

Serão faturados mensalmente 10m³/economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

PORTARIA N° 1.587, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006007013, resolve manter a cessão dos servidores JOVENILDES JOSÉ DE OLIVEIRA DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS FREITAS, ocupantes do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, à Prefeitura de Divinópolis, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o órgão de origem.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado da Mendoza Neto
Secretário

PORTARIA N° 1.588, DE 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 8.520, de 30 de dezembro de 2015, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei nº 13.009, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20160006007013, resolve manter a cessão dos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos, do Poder Executivo Estadual - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, à Prefeitura de Divinópolis, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o órgão de origem:

Servidor	Cargo
Luciane de Melo Ento	Professor - IV
José Ramundo Alves Facho	Professor - III
Joqueline Chagas de Santana	Professor - IV
Luzemaria Zanotto da Rocha	Professor - III
Natalina de Castro Serrano	Professor - III

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, em Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

João Furtado da Mendoza Neto
Secretário

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 0063/2016 - CR.

Dispõe sobre a proposta de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 20160029000301.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.258, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015.

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 8.498, 02 de dezembro de 2015, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939,

de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, institui o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o Estudo do Reajuste Tarifário 2015, referente à tarifa de água e esgoto da empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR delibera, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescida pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 8.498, de 02 de dezembro de 2015;

Considerando a decisão do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 31 de maio de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o reajuste tarifário referente ao ano de 2016 da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, com a aplicação dos índices de reajustes para as tarifas nos seguintes percentuais:

I - para a tarifa de água e esgoto o percentual de 9,16% (nove vírgula dezessete por cento), a partir do dia 1º de julho de 2016, sobre a tabela tarifária vigente em dezembro de 2015,

II - para a tarifa básica (custo mínimo fixo) o percentual de 9,15% (nove vírgula dezesseis por cento), sobre a tabela tarifária vigente em dezembro de 2015, a partir do dia 1º de julho de 2016, exceto para os usuários que dispõem de fonte alternativa, que pagarão o equivalente ao valor fixado para o volume de 10 m³ (dez metros cúbicos) de água por economia/mês.

Art. 2º Homologar a estrutura tarifária das tarifas de água e esgoto a ser praticada pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, a partir de 1º de julho de 2016, conforme anexo único. Parágrafo único. A SANEAGO deverá disponibilizar em seu sítio e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata o anexo único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 31 dias do mês de maio de 2016.

Ridival Darcí Chiaroloto
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 0063/2016 - CR. ANEXO UNICO

ESTRUTURA TARIFARIA

1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8º)

custo mínimo fixo:
Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 5,79/mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 11,57/mês
Categoria Comercial I	R\$ 11,57/mês
Categoria Comercial II	R\$ 5,79/mês
Categoria Industrial	R\$ 11,57/mês
Categoria Pública	R\$ 11,57/mês

2- TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m³/mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	Coleta e Aflastamento
Residencial Social	1 - 10	1,91	1,53	0,38
	11 - 15	2,16	1,73	0,43
	16 - 20	2,47	1,98	0,49
	21 - 25	3,82	3,06	0,76
Residencial Normal	11 - 15	4,32	3,46	0,86
	16 - 20	4,94	3,96	0,99
	21 - 25	5,61	4,49	1,12
	26 - 30	6,34	5,07	1,27
Pública	31 - 40	7,23	5,78	1,45
	41 - 50	8,17	6,53	1,63
	+ 50	9,32	7,46	1,86
	1 - 10	7,23	5,78	1,45
Comercial I (Médio e Grande Porte)	+ 10	8,17	6,53	1,63
	1 - 10	9,32	7,46	1,86
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	4,09	3,27	0,82
Industrial	1 - 10	8,17	6,53	1,63
	+ 10	9,32	7,46	1,86

Reajuste Linear: 9,16% para as tarifas e para o custo mínimo fixo

3- FONTES ALTERNATIVAS:

Serão faturados mensalmente 10m³/economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água.



Fecha bem toneis e barris



Coloque areia no pratinho dos vasos de plantas



Tampa caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas sem uso de cabeça para baixo



AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Fls. 154
GESB-AGR
1064
d

Ofício nº 0861/2016-AGR

Goiânia, 2 de junho de 2016

A Senhora
Alessandra A. de Melo Silva
Promotora de Justiça / Coordenadora do CAO DO CONSUMIDOR.
Goiânia – Goiás.

Assunto: Reajuste de tarifas.

Senhora Promotora,

Cumprimentando-a cordialmente comunicamos que a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR autorizou o reajuste das tarifas de água e esgoto da empresa de Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO, nos termos da anexa Resolução Normativa nº 0063/2016 – CR.

Atenciosamente,

Riderval Darcy Chiareloto
Conselheiro Presidente

MPGO - Ministério Público de Justiça
Seção de Protocolo

Recebido em: 02 JUN. 2016

[Handwritten signature]

ASEP

Seção de Protocolo
Autos Administrativos
Procedimento de Gestão Administrativa
Notícia de Fato
Enviado(s): Riderval Chiareloto (sign)

201600224933



02/06/2016 09:08

GABINETE CONSELHEIRO PRESIDENTE
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, C
AVENIDA GOIÁS, Nº 305, EDIFÍCIO VISCONDE DE MAUÁ - SETOR

Fls.1515
GESB-AGR1065
51

Ofício nº 0862/2016-AGR

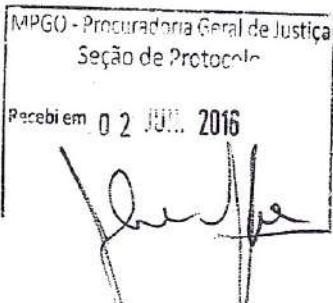
Goiânia, 2 de junho de 2016

Ao Senhor
Lauro Machado Nogueira
Procurador Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Goiás

Assunto: Reajuste de tarifas.

Senhor Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente comunicamos que a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR autorizou o reajuste das tarifas de água e esgoto da empresa de Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO, nos termos da anexa Resolução Normativa nº 0063/2016 – CR.


Ridoval Darcí Chiareloto
Conselheiro Presidente

Seção de Protocolo
201600224919

Autos Administrativos
Procedimento de Gestão Administrativa
Notícia de Fato
Envolvidos: Ridoval Darcí Chiareloto

02/06/2016 09:06



Fls. 1516
GESB-AGR1064
fj

Ofício nº 0863/2016-AGR

Goiânia, 2 de junho de 2016

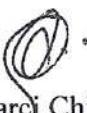
Ao Senhor
Fernando Oliveira Valadares
Diretor do PROCON GOIÂNIA

Assunto: Reajuste de tarifas.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente comunicamos que a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR autorizou o reajuste das tarifas de água e esgoto da empresa de Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO, nos termos da anexa Resolução Normativa nº 0063/2016 – CR.

Atenciosamente,



Ridival Darcí Chiareloto
Conselheiro Presidente

/ASEP

Irene Ramos de Oliveira
02/06/2016



AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Fls. 157
GESB-AGR

106 A

Ofício nº 0864/2016-AGR

Goiânia, 2 de junho de 2016

A Senhora
Darlene Costa Azevedo Araújo
Diretora do PROCON GOIÁS

Assunto: Reajuste de tarifas.

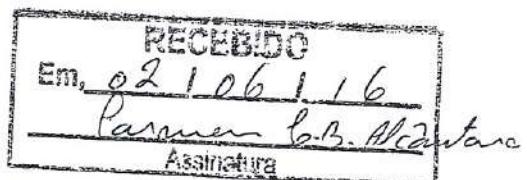
Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente comunicamos que a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR autorizou o reajuste das tarifas de água e esgoto da empresa de Saneamento de Goiás S/A. – SANEAGO, nos termos da anexa Resolução Normativa nº 0063/2016 – CR.

Atenciosamente,

Riderval Darc Chiareloto
Conselheiro Presidente

/ASEP



GABINETE CONSELHEIRO PRESIDENTE	OF2V. 43	PÁGINA 1 DE 1
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AVENIDA GOIÁS, Nº 305, EDIFÍCIO VISCONDE DE MAUÁ – SETOR CENTRAL – CEP. 74.005-010. TELEFONE: (62) 3226 6400 – WWW.AGR.GO.GOV.BR		

Fls. 15.18
GESB-AGR
V

**EXTRATO N° 0037/2016
AGR**

Processo nº 201600029000301.
Objeto: reajuste tarifário 2016.

ERRATA

1. Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica pessoal “no período de jan/13 a dez/13” – Leia-se: “no período de jan/15 a dez/15”.
2. Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica material “no período de jan/13 a dez/13” – Leia-se: “no período de jan/15 a dez/15”.
3. Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica despesas gerais “no período de jan/13 a dez/13” – Leia-se: “no período de jan/15 a dez/15”.
4. Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica serviços de terceiros “no período de jan/13 a dez/13” – Leia-se: “no período de jan/15 a dez/15”.
5. Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica energia “em 2013” – Leia-se: “em 2015”.
6. Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica telefonia “em 2013” – Leia-se: “em 2015”.

Goiânia, 08 de julho de 2016.

Riderval Darcy Chiareloto
Conselheiro Presidente

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 006/2015

Especie: prestação de serviços.
Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
Contratada: empresa QUALITLOC AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 05.894.244/0001-78.
Objeto: o presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 006/2015 de serviço de locação de veículo automotor, em aluguel com opção de compra, para período de 03 (três) meses.
Pendente Legal: Lei federal nº 8.689/1993, e suas alterações posteriores.
Protocolo nº: 20150012000059, de 02/01/2015.
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 17 de julho de 2016 a 16 de outubro de 2016.
Data de Assinatura: 07 de julho de 2016.
Dotação Orçamentária: 2016.11.01.04.122.400.1.00.03 do Orçamento Vigente, conforme Nota de Empenho nº 321, de 08/08/2015.
Assinaturas:
Pela contratante: João Furtado de Mendoza Neto – Secretário de Estado da Casa Civil e Leila Maria Cunha Prudente – Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial.
Representante legal: Victor Hugo Toledo Braga.

Goiânia, 11 de julho de 2016.


Leila Maria Cunha Prudente
Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2016
PROCESSO N° 201600012001931, de 12/05/2016

A Secretaria de Estado da Casa Civil, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 004-GAB, de 07 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço, (por lote) Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, PREGÃO ELETRÔNICO em conformidade com o artigo 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 26/07/2016, através do site www.concursos.go.gov.br, destinado à contratação de empresas especializada na prestação de serviços de corteção e cópia de chaves, abertura de fechaduras, confecção de cartões, borchetas e rabis de cartões, quanto ao Processo nº 201600012001931, de 12/05/2016, nos termos da Lei federal nº 8.666/1993, Lei federal nº 10.520/2002, Lei Complementar federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147/2014, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores e Decretos Estaduais nº 7.469/2011, 7.485/2011 e 7.604/2013, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço elencado abaixo ou nos sites www.concursos.go.gov.br e www.concursos.go.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES (GEL)

Rua 02, nº 400, Palácio Pedro Ludovico, 5º Andar, Centro Central,
CEP 74010-000 Goiânia - Goiás
Fone/Fax: (62) 3231-0381

Goiânia, 11 de julho de 2016.

Jacqueline Fátima de Souza
Procurador(a)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N° 459, DE 28
DE JUNHO DE 2016.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior, referentes ao exercício financeiro de 2015.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior, referentes ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de junho de 2016.

Deputado HELIO DE SOUSA
-PRESIDENTE-

AGÊNCIA GOIANA DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA,
EXTENSÃO RURAL E PESQUISA
AGROPECUÁRIA

Processo: 20111166000000
Objeto: Primeiro Termo Aditivo que tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº 059/2011, em 04 (quatro) anos - Município de Nova Aurora.
CNPJ: 01.303.019/001-38
Valor mensal de: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
Vigência: 04 de agosto de 2016 a 03 de agosto de 2020.
Presenter: 201612464000360
Objeto: Termo de Convênio que tem por objetivo a conjugação de esforços para a execução de um plano de trabalho de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - Município de Nova América.
CNPJ: 01.135.409/001-88
Valor mensal de: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Vigência: 01 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

AGÊNCIA GOIANA DE
TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/16-PR-NELIC

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 4º art. 109 da Lei 8666/93, vem, por intermédio de seu Conselho Permanente de Licitação, tornar público a interposição de Recurso Administrativo - protocolado nesta Agência sob o nº 26498/16, interpelado pela empresa CONSTRUTORA GANSIL LTDA-ME, contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 011/16-PR-NELIC - Pavimentação e recuperação asfáltica das ruas nos Distritos de Autlândia, Monte Caselo e Jardim Aeroporto II, no município de Jaraguá, numa área de 30.643,76 m², neste Estado - processo nº 2016000305005024. Com base no dispositivo legal mencionado, abrimos o prazo para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 11 de julho de 2016.


JOSE VIANA FERRAZ DE AMORIM
Chefe do PR-NELIC

Visto:

Jayme Almirando Rincón
Presidente da AGETOP
Cópia: Flávia Pinto
Câmara de Goiânia
MST/PR

AGÊNCIA GOIANA DE
HABITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO SA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2016

Até 05 horas do dia 08 de julho de 2016, após verificado e regularizado dos seus procedimentos, é subscrito e protocolado o Agente Celso de Oliveira, homologando a adjudicação referida no Processo 201600012001931, Projeto 009/2016.

REALIZADO DA HOMOLOGAÇÃO

Nº 009/2016
Protocolado: 03/07/2016
Objetivo: TRANSPORTE DE DOCUMENTOS
Início: 00/07/2016
Número: 16/05/2016-001-21-145-TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor Unitário: R\$ 770,00
Valor Total: R\$ 770,00

Celso Oliveira Celso Oliveira
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E
FISCALIZAÇÃO

EXTRATO N° 0037/2016
AGR

Processo nº 201600029000301.

Objeto: reajuste tarifário 2016.

ERRATA

- Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica pessoal "no período de jan/13 a dez/13" – Leia-se: "no período de jan/15 a dez/15".
- Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica material "no período de jan/13 a dez/13" – Leia-se: "no período de jan/15 a dez/15".
- Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica despesas gerais "no período de jan/13 a dez/13" – Leia-se: "no período de jan/15 a dez/15".
- Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica serviços de terceiros "no período de jan/13 a dez/13" – Leia-se: "no período de jan/15 a dez/15".

5. Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica energia "em 2013" – Leia-se: "em 2015".

6. Onde se lê no documento Estudo do Reajuste Tarifário 2016 – GESB / AGR: - item 7.3, rubrica telefonia "em 2013" – Leia-se: "em 2015".

Goiânia, 08 de julho de 2016.

Ridival Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE
TURISMO

Portaria nº 37/2016 – Goiás Turismo

"Concede Férias à Servidora Lotilde neste Autárquia e
outras províncias."

O Presidente da GOIÁS TURISMO – AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, criada pela Lei Estadual nº 19.350, de 11 de novembro de 1999, com estrutura definida pela Lei Estadual nº. 17.257, de 28 de janeiro de 2011, nomeada pelo Decreto nº 01 de setembro de 2014, publicado no D.O.E.G.O nº 21.492 - Suplemento, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 22, inciso IV, do Decreto Estadual nº 7.424, de 11 de agosto de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REMUNERADAS à servidora SIMONE ALVES DOS SANTOS JORGE, CPF: 021.303.951-49, ocupante do cargo de Gerente de Obras e Pessoas, nôo quadro nº 26 do Júlio de 2016 à 09 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Iniciar o servidora LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF: 001.893.661-09, ocupante do cargo de Supervisor C - à disposição certa Autoridade, para assumir os funções imediatamente (suspenso), pertencentes à Gerência de Obras e Pessoas, no período referido no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO – AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO, em Goiânia, dia 11 dias do mês de julho de 2016.


LEANDRO GARCIA
Presidente

Portaria nº 38/2016 – Goiás Turismo

"Concede Férias à Servidora Lotilde neste Autárquia e
outras províncias."

O Presidente da GOIÁS TURISMO – AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, criada pela Lei Estadual nº 19.350, de 11 de novembro de 1999, com estrutura definida pela Lei Estadual nº. 17.257, de 28 de janeiro de 2011, nomeada pelo Decreto nº 01 de setembro de 2014, publicado no D.O.E.G.O nº 21.492 - Suplemento, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 22, incisos IV, do Decreto Estadual nº 7.424, de 11 de agosto de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS REMUNERADAS ao servidor JOÃO BITTENCOURT LINDO, CPF: 271.185.495-44, ocupante do cargo de Gerente de Projetos, Recursos e Produtos Turísticos, pelo período de 15 de Junho de 2016 à 29 de Junho de 2016.

Art. 2º - Iniciar o servidora GABRIEL ANTONIO RIBEIRO, CPF: 669.703.871-91, ocupante do cargo Assessor Special A, Referência V, à disposição certa Autoridade, para assumir os funções imediatamente (suspenso), pertencentes à Gerência de Projetos, Recursos e Produtos Turísticos, no período referido no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS TURISMO – AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO, em Goiânia, dia 08 dias do mês de Agosto de 2016.


LEANDRO GARCIA
Presidente